

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada de Documentos de Habilitação

Junto aos autos do Processo licitatório nº 010/2023, na modalidade **PREÇOS ELETRÔNICO**, os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 19 de Abril de 2023


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Pregoeiro

Decreto nº 088/2023

Página 1 de 4

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo:

JEDAIAS RODRIGUES SOUZA, brasileiro, natural de São Luís/MA, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/10/1966, portador do RG nº 043102492011-1 SSP/MA e CPF nº 246.258.332-72, residente e domiciliado na Avenida 11, nº 06, Quadra 97, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000, titular da EIRELI “**LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI**” com sede social Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Andar Primeiro, Centro, Paulino Neves/MA, CEP 65.585-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.095.783/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600056063 resolve alterar a cláusula em vigor mencionada no Ato Constitutivo, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do endereço

A EIRELI passa a ser na Avenida Comum 02, S/N, Comum, Tutóia/MA, CEP 65.580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Consolidação

Devido às alterações do Ato Constitutivo, e adaptando-se ao Novo Código Civil, a titular resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:

**ATO CONSTITUTIVO
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Ato Constitutivo:

JEDAIAS RODRIGUES SOUZA, brasileiro, natural de São Luís/MA, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/10/1966, portador do RG nº 043102492011-1 SSP/MA e CPF nº 246.258.332-72, residente e domiciliado na Avenida 11, nº 06, Quadra 97, Maiobão, Paço do Lumiar/MA formando a **EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

A EIRELI gira sob o nome empresarial “**LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI**” e nome fantasia “**ARUQUIA ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede

A empresa está localizada na Avenida Comum 02, S/N, Comum, Tutóia/MA, CEP 65.580-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social

A EIRELI tem como atividades:

32.50-7/06 – Serviços de prótese dentária;

46.45-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;

Página 2 de 4

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI**



CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **JEDAIAS RODRIGUES SOUZA**.

TITULAR	VALOR	
JEDAIAS RODRIGUES SOUZA	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - O titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - Do Enquadramento

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3ª da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na lei complementar nº 123/2006, a empresa utiliza em seu nome empresarial a expressão ME.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração

A administração da empresa cabe ao Sr. **JEDAIAS RODRIGUES SOUZA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante a posição de sua assinatura no fecho do ato constitutivo, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Paragrafo único: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que deve ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as eleições de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º. C / C.2002).

CLÁUSULA OITAVA - Do Balanço Patrimonial

A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de Dezembro de cada ano, nesse período a administradora, procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA Página 3 de 4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI



Fica eleito o Foro de Paulino Neves/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos as obrigações deste Contrato.

Paulino Neves/MA, 22 de janeiro de 2021

JEDAIAS RODRIGUES SOUZA
CPF 246.258.332-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
24625833272	JEDAIAS RODRIGUES SOUZA

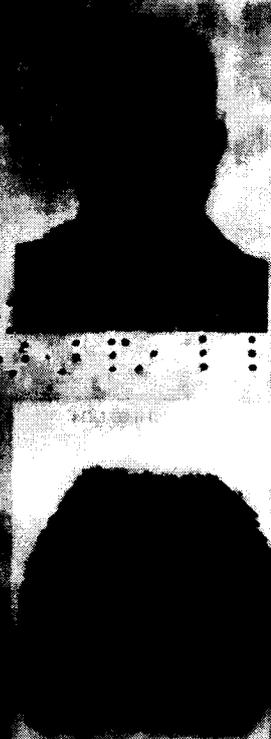
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 13:27 SOB N° 20210046740.
PROTOCOLO: 210046740 DE 25/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100499633. CNPJ DA SEDE: 06095783000110.
NIRE: 21600056063. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.
LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Assinatura do Titular

José Rodrigues Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 043102492011-1 DATA DE EMISSÃO 14/09/2011

JOSÉ RODRIGUES SOUZA

JOSÉ FERREIRA SOUZA E RENILDE RODRIGUES DA SOE SOUZA

05/10/1966

SÃO LUIS - MA

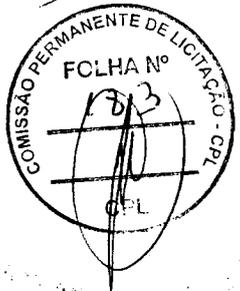
CASA N. N.335 FLS.35 LIV.2

246258332-72

P-200

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

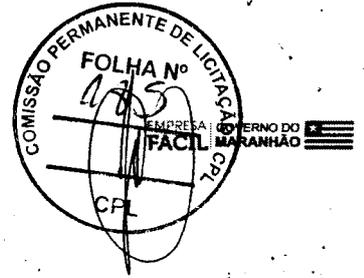
Nome Empresarial: LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI			Protocolo: MAC2202339635	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 21600056063	CNPJ 06.095.783/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2004	Início de Atividade 02/02/2004	
Endereço Completo Avenida COMUM 02, Nº SN, COMUM - Tutóia/MA - CEP 65580-000				
Objeto 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JEDAIAS RODRIGUES SOUZA	CPF 246.258.332-72	Administrador S	Início do Mandato 02/02/2004	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JEDAIAS RODRIGUES SOUZA	CPF 246.258.332-72	Início do Mandato 02/02/2004	Término do Mandato indeterminado	
Último Arquivamento Data 15/08/2022	Número 20221000518	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 17:30:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LCTMAJEO.



MAC2202339635

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202339693	
NIRE 21600056063 CNPJ 06.095.783/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COMUM 02, Nº SN, xxxxx, COMUM - Tutóia/MA - CEP 65580-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20221000518	15/08/2022	BALANÇO
223	20210122005	27/01/2021	BALANÇO
002	20210046740	26/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200747134	03/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200747134	03/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190914580	09/08/2019	BALANÇO
002	20180679678	21/09/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180679678	21/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180417835	07/06/2018	BALANÇO
002	20180258958	14/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180258958	14/03/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21600056063	27/07/2017	TRANSFORMAÇÃO
002	20170471632	21/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170471632	21/07/2017	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20040080102	02/02/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
090	21200556468	02/02/2004	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 17:31:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NJR5XP9D.



MAC2202339693



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.095.783/0001-10
Razão Social: LABORATORIO PRO RISO LTDA

Atividade Econômica Principal:

3250-7/06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

Endereço:

AVENIDA COMUM 02, SN - COMUM - Tutóia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/04/2023 10:43

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.095.783/0001-10 DUNS®: 89*****37
Razão Social: LABORATORIO PRO RISO LTDA
Nome Fantasia: ARUQUIA ASSESSORIA E PREST. DE SERVICOS DE SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/05/2023
FGTS Validade: 08/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/06/2023
Receita Municipal Validade: 14/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/04/2023 10:44

CPF: 246.258.332-72 Nome: JEDAIAS RODRIGUES SOUZA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.095.783/0001-10 DUNS®: 89*****37
Razão Social: LABORATORIO PRO RISO LTDA
Nome Fantasia: ARUQUIA ASSESSORIA E PREST. DE SERVICOS DE SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.095.783/0001-10 DUNS@: 89*****37
Razão Social: LABORATORIO PRO RISO LTDA
Nome Fantasia: ARUQUIA ASSESSORIA E PREST. DE SERVICOS DE SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRO-MA	MA-TPD-134	31/12/2023

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO	1	31/12/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

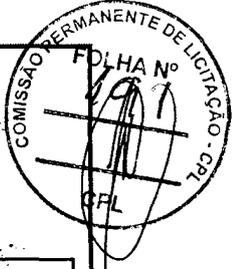
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.095.783/0001-10 DUNS®: 89****37
Razão Social: LABORATORIO PRO RISO LTDA
Nome Fantasia: ARUQUIA ASSESSORIA E PREST. DE SERVICOS DE SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.095.783/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2004	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO PRO RISO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARQUIA ASSESSORIA E PREST. DE SERVICOS DE SAUDE				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV COMUM 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.580-000	BAIRRO/DISTRITO COMUM	MUNICÍPIO TUTOIA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORLOTUS13@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9114-3350		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 08:34:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Planejamento e Licitação - CPE



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.095.783/0001-10 **Inscrição Estadual:** 12.724809-9

Razão Social: LABORATORIO PRO RISO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE COMUM 02

Número: **Complemento:**

Bairro: COMUM

Município: TUTOIA UF: MA

CEP: 65580000 **DDD:** **Telefone:** 91143350

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3250706 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/07/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3250706-4645103), 15/09/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

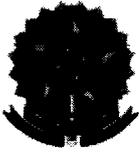
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/04/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO PRO RISO EIRELI
CNPJ: 06.095.783/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:26 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **D07F.C2FF.3F29.E336**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.095.783/0001-10

Razão Social: LABORATORIO PRO RISO EIRELI

Endereço: TV BOA VIAGEM N 04 / CENTRO / PAULINO NEVES / MA / 65585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

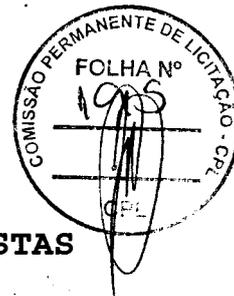
Certificação Número: 2023040900431168922990

Informação obtida em 13/04/2023 09:06:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PRO RISO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.095.783/0001-10

Certidão nº: 15215998/2023

Expedição: 13/04/2023, às 09:12:23

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PRO RISO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.095.783/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 029503/23

Data da

16/02/2023 10:59:56

Inscrição Estadual: 127248099

CPF/CNPJ: 06095783000110

Razão Social: LABORATORIO PRO RISO LTDA

Endereço: AVE COMUM 02, CEP: 65580000 - COMUM

Telefone: (98)91143350

Município: TUTOIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2023 08:42:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008370/23

Data da

01/02/2023 14:29:02

Inscrição Estadual: 127248099

CPF/CNPJ: 06095783000110

Razão Social: LABORATORIO PRO RISO LTDA

Endereço: AVE COMUM 02, CEP: 65580000 - COMUM

Telefone: (98)91143350

Município: TUTOIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2023.

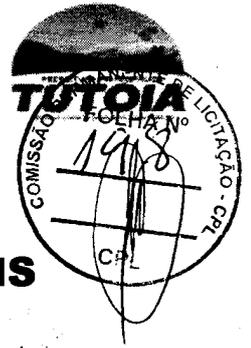
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2023 08:44:54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
CNPJ: 06.218.572/0001-28
Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS Nº 215/2023

VALIDADE: 90 DIAS

REQUERENTE / INTERESSADO: Pessoa Física () Pessoa Jurídica (x)		
NOME / RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI		
Endereço: AVENIDA COMUM 02, S/Nº - BAIRRO COMUM - TUTÓIA – MA 65.580-000		
Inscrição no CNPJ/MF: 06.095.783/0001-10	Inscrição Municipal: 22.861	Inscrição Econômica: 1782
Ramo de Atividade: SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA		
Finalidade: PARA REPRESENTAR EM ÓRGÃOS COMPETENTES.		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e com resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não consta, na presente data, qualquer Registro de Débito Fiscal exercendo ou exequível, no setor de Dívida Ativa deste Município, contra o interessado.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrente de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Tutóia, 10 de abril de 2023.

Jéssica Filgueiras Lima Rodrigues
Jéssica Filgueiras Lima Rodrigues
2023.04.10 15:42:01 -03'00'

Jéssica Filgueiras Lima Rodrigues
Diretora de Tributação
Portaria 409/2021

CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Tutóia



CERTJUDONE-VNTUTO - 722023
Código de validação: B2F3E6FE28

Número da guia: 23058101001479802.

CERTIDÃO NEGATIVA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo nesta secretaria judicial, a meu cargo, que, dando busca nos sistemas de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Themis/PG e PJE) desta Comarca, até o dia 10 de abril do ano de 2023, deles verifiquei até a presente data, **NÃO CONSTAR**, a **EXISTÊNCIA** de distribuição de **AÇÃO CÍVEL**, (Falência, Recuperação Judicial, Executivos Fiscais e Patrimoniais), promovida contra pessoa jurídica **LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI**, com nome fantasia, **ARUQUIA ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ Nº 06.095.783/0001-10**, localizada à Av. Comum 02, s/n, Comum, Tutóia/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tutóia, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Marcílio Moura Carvalho", nesta cidade de Tutóia, Estado do Maranhão. Eu, **Arl Silva de Carvalho**, mat. 200519, consultei e digitei. Eu, **Linne Diele Araujo Miranda**, mat. 195032, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Tutóia/MA, 11 de abril de 2023.

Ato Judicial Oneroso. Foram recolhidas custas ao FERJ.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
 2. Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.
 3. O provimento/decisão descrita acima não vale para Pessoas Jurídicas.
 4. Foram Recolhidas Custas ao FERJ, conforme nº de guia acima mencionado.
 5. O CNPJ/CNP Registrante neste certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TUTÓIA-MA**

LINNE DIELE ARAUJO MIRANDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Tutóia
Matrícula 195032

CERTJUDONE-VNTUTO - 722023 / Código: B2F3E6FE28
Válida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





Conselho Federal e Regional de Odontologia	
CRD: MARANHAO	Inscrição: MA-TPD-134
Tipo: TPD - TECNICO EM PRÓTESE DENTARIA	
Nome: JEDAIAS RODRIGUES SOUZA	
Pai: JOSE FERREIRA SOUZA	
Mãe: REYLLIDE RODRIGUES DA LUZ SOUZA	
C.P.F.: 248.258.332-72	Nascimento: 04/10/1966
Naturalidade: SÃO LUIS - MA	
SÃO LUIS, 3 DE SETEMBRO DE 1973.	
<i>Jose Marcos de Mattos Pinheiro</i> JOSE MARCOS DE MATTOS PINHEIRO, CD Presidente do CRD-MA	
VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA VERMELHA DA RESOLUÇÃO	
	Identidade Civil: CPF Matr: 84310000111 Orgão: SP UF: MA Data: 14/09/2011
	Identidade Eleitoral: Matr: 018008751317 Zona: 0040 Seccao: 0126 UF: MA
	Inscrição no CRD: Livro: AZ1 Folha: 108 Inscrito: 08/06/2013 Data: 01/10/2013
	Registro no CPF: Livro: AZ02 Folha: 77 Processo: 24197/2013 Data: 01/10/2013
	Observações Gerais: Tipo sanguíneo: B POSITIVO Doador: NAO
	<i>Jose Rodolfo</i> Assinatura do Professor

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

A presente cópia conferida com o original existe neste tabelionato, de que dou fé.
Anderson Cleudson dos Santos Silva - Escrevente Autônomo
Poder Judiciário - T.J.MA
Selo: AJTENT156745AKU32OKLNX069843
Data Hora: 02/02/2022 13:24:37, Ato: 13.10, Total R\$ 5,89 Emol:
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/02/2023

CNES: 0751936 Nome Fantasia: ARUQUJA ASSESSORIA E PREST DE SERVICOS DE SAUDE CNPJ: 06.095.783/0001-10
 Nome Empresarial: LABORATORIO PRO RISO EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: AVENIDA COMUM 02 Número: S/N Complemento: -
 Bairro: COMUM Município: 211250 - TUTOIA UF: MA
 CEP: 65580-000 Telefone: - Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: -
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JEDAIAS RODRIGUES SOUZA
 Cadastrado em: 21/05/2021 Atualização na base local: 20/07/2022 Última atualização Nacional: 28/12/2022

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL



Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
Fluxo de clientela	
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

04 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE HUMANA

027 - CONFECCAO DE ORTESES E PROTESES DENTARIAS

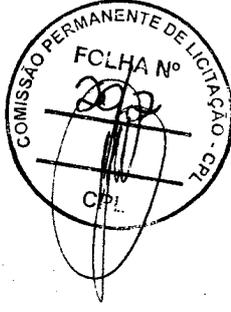
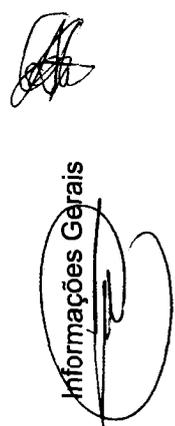
Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

020 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

Informações Gerais



Instalações físicas para assistência

Instalação	Ordem/Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

Código	Descrição	Ambulatorial				Hospitalar	
		SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
157	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Comissão	Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Tercelro	CNES
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO
123 - 007	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	OPM EM ODONTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Tempo de atendimento

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



(Handwritten signatures and marks)

UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS	
NÃO	

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS

Resíduos/Rejeitos

NENHUM	Coleta Seletiva de Resíduo
--------	----------------------------

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

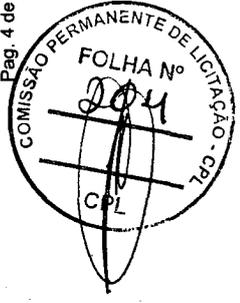
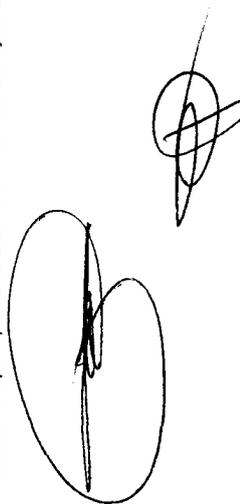
Díálise



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

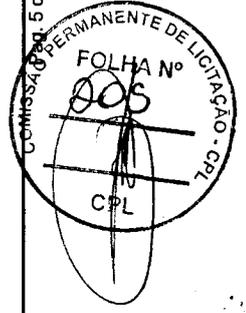
Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CLAUDIOMAR MACIEL SAMPAIO	980016286383919		322410	PROTETICO DENTARIO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	40	0	40
JEDAIAS RODRIGUES SOUZA	702600213495843		322410	PROTETICO DENTARIO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	10	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

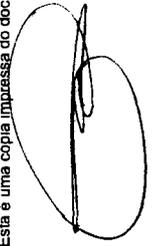
Incentivos



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

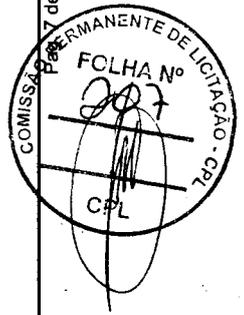
SAMU 192



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12213357670 em 11/10/2022, protocolo 221222197. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI
Número de Registro:	21600056063
CNPJ:	06095783000110
Município:	Tutóia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s) do o Portal de Serviços - verificação de documentos - GFC/OAB		
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES	MA014013
24625833272	JEDAIAS RODRIGUES SOUZA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/10/2022 14:17 SOB Nº 20221222197.
PROTOCOLO: 221222197 DE 10/10/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12213357670. NIRE: 21600056063.
LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/10/2022
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI, município Tutóia, CNPJ nº 06.095.783/0001-10, Número de Registro (NIRE) 21600056063.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/02/2004

Atto constitutivo: 21200556468

Tutóia, 01/01/2021

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CRC/MA 014013

JEDAIAS RODRIGUES SOUZA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 246.258.332-72

LABORATORIO PRO RISO EIRELI (00044)

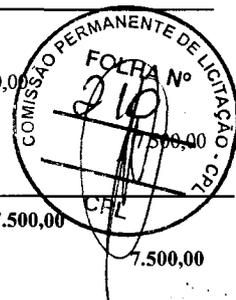
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de janeiro de 2021

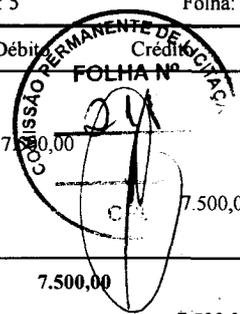
Diário : 5

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
12 de janeiro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00004	7.500,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00004		7.500,00
Total do Dia:				7.500,00	7.500,00
15 de janeiro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Despesas Diversas	299	00002		4.000,00
DUPLICATAS A RECEBER (299)	Valor Ref a Despesas Diversas	43	00002	4.000,00	
Total do Dia:				4.000,00	4.000,00
21 de janeiro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	264	00003		4.278,00
CAIXA (43)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	264	00003		13,00
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	43	00003	4.278,00	
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	43	00003	13,00	
Total do Dia:				4.291,00	4.291,00
28 de janeiro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00004	7.500,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00004		7.500,00
Total do Dia:				7.500,00	7.500,00
30 de janeiro de 2021					
BANCOS (26498)	Valor Ref a Adiantamento a Fornecedores DOC Nº ???	620	00002		5.420,00
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Custo de Mercadoria Vendida	2208	00002		387,87
FORNECEDORES (620)	Valor Ref a Adiantamento a Fornecedores DOC Nº ???	26498	00002	5.420,00	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26392	00015		600,00
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26380	00015	600,00	
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA (2208)	Custo de Mercadoria Vendida	264	00002	387,87	
Total do Dia:				6.407,87	6.407,87



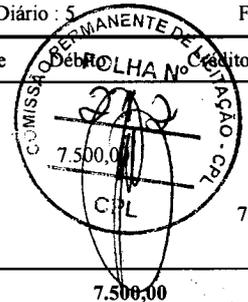
Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débit	Crédit
25 de fevereiro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00005	7.500,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00005		7.500,00
Total do Dia:				7.500,00	7.500,00



28 de fevereiro de 2021					
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Custo de Mercadoria Vendida	2208	00002		193,93
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26392	00015		300,00
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26380	00015	300,00	
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA (2208)	Custo de Mercadoria Vendida	264	00002	193,93	
Total do Dia:				493,93	493,93

LABORATORIO PRO RISO EIRELI (00044) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Diário de março de 2021 Diário : 5 Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debitado	Credito
01 de março de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00006	7.500,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00006		7.500,00
			Total do Dia:	7.500,00	7.500,00
18 de março de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00006	7.500,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00006		7.500,00
			Total do Dia:	7.500,00	7.500,00
30 de março de 2021					
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Custo de Mercadoria Vendida	2208	00002		387,87
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26392	00015		600,00
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26380	00015	600,00	
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA (2208)	Custo de Mercadoria Vendida	264	00002	387,87	
			Total do Dia:	987,87	987,87







LABORATORIO PRO RISO EIRELI (00044)	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Diário de abril de 2021	Diário : 5 Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
08 de abril de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00007		
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00007		
			Total do Dia:		7.500,00
30 de abril de 2021					
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Custo de Mercadoria Vendida	2208	00002		193,93
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26392	00015		300,00
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26380	00015	300,00	
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA (2208)	Custo de Mercadoria Vendida	264	00002	193,93	
			Total do Dia:	493,93	493,93



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

LABORATORIO PRO RISO EIRELI (00044)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de maio de 2021

Diário : 5

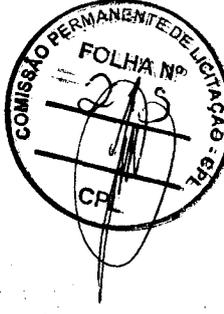
Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
05 de maio de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00008	7.500,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00008		
			Total do Dia:	7.500,00	
					7.500,00
10 de maio de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref. Cobrança de Juros JUROS E MULTA POR ATRASO	26506	00015		52,14
CAIXA (43)	Valor Ref a Pagamento Simples Nacional	26380	00015		300,00
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento Simples Nacional	43	00015	300,00	
JUROS/MULTAS POR ATRASO (26506)	Valor Ref. Cobrança de Juros JUROS E MULTA POR ATRASO	43	00015	52,14	
			Total do Dia:		352,14
					352,14
15 de maio de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Pagamento Simples Nacional	26380	00015		600,00
CAIXA (43)	Valor Ref. Cobrança de Juros JUROS E MULTA POR ATRASO	26506	00015		128,46
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento Simples Nacional	43	00015	600,00	
JUROS/MULTAS POR ATRASO (26506)	Valor Ref. Cobrança de Juros JUROS E MULTA POR ATRASO	43	00015	128,46	
			Total do Dia:		728,46
					728,46
24 de maio de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Despesas Diversas com Consultoria	25429	00002		129,00
SERVICOS PROFISSIONAIS (25429)	Valor Ref a Despesas Diversas com Consultoria	43	00002	129,00	
			Total do Dia:		129,00
					129,00
30 de maio de 2021					
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Custo de Mercadoria Vendida	2208	00002		193,93
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26392	00015		300,00
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26380	00015	300,00	
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA (2208)	Custo de Mercadoria Vendida	264	00002	193,93	
			Total do Dia:		493,93
					493,93



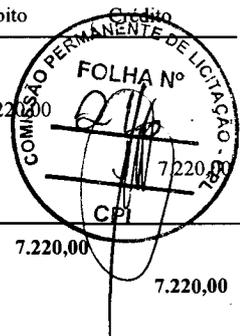
LABORATORIO PRO RISO EIRELI (00044) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Diário de Junho de 2021 Diário : 5 Folha: 9

Junho de 2021 - Período semi Movimento



Three handwritten signatures are located at the bottom right of the page. The first is a cursive signature, the second is a signature enclosed in a circle, and the third is another cursive signature.

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de julho de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00009	7.220,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00009		7.220,00
Total do Dia:				7.220,00	7.220,00



21 de julho de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00009	7.220,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00009		7.220,00
Total do Dia:				7.220,00	7.220,00

30 de julho de 2021					
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Custo de Mercadoria Vendida	2208	00002		373,39
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26392	00015		577,60
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26380	00015	577,60	
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA (2208)	Custo de Mercadoria Vendida	264	00002	373,39	
Total do Dia:				950,99	950,99

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
06 de agosto de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00010	15.015,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00010		15.015,00
			Total do Dia:		15.015,00
10 de agosto de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00010	7.220,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00010		7.220,00
			Total do Dia:	7.220,00	7.220,00
30 de agosto de 2021					
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Custo de Mercadoria Vendida	2208	00002		574,95
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26392	00015		889,41
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26380	00015	889,41	
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA (2208)	Custo de Mercadoria Vendida	264	00002	574,95	
			Total do Dia:	1.464,36	1.464,36



LABORATORIO PRO RISO EIRELI (00044)

Diário de setembro de 2021

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

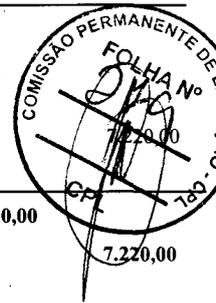
Diário : 5

Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de setembro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	264	00003		280,00
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	43	00003		
			Total do Dia:		280,00
15 de setembro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00011	7.220,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00011		7.220,00
			Total do Dia:	7.220,00	7.220,00
22 de setembro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00011	10.250,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00011		10.250,00
			Total do Dia:	10.250,00	10.250,00
25 de setembro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	264	00003		380,00
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	43	00003	380,00	
			Total do Dia:	380,00	380,00
30 de setembro de 2021					
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Custo de Mercadoria Vendida	2208	00002		451,73
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26392	00015		698,80
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26380	00015	698,80	
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA (2208)	Custo de Mercadoria Vendida	264	00002	451,73	
			Total do Dia:	1.150,53	1.150,53



Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
05 de outubro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00012	7.220,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00012		
Total do Dia:				7.220,00	
7.220,00					
11 de outubro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00012	16.440,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00012		16.440,00
Total do Dia:				16.440,00	
16.440,00					
22 de outubro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00012	11.500,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00012		11.500,00
Total do Dia:				11.500,00	
11.500,00					
30 de outubro de 2021					
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Custo de Mercadoria Vendida	2208	00002		909,14
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26392	00015		1.582,21
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26380	00015	1.582,21	
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA (2208)	Custo de Mercadoria Vendida	264	00002	909,14	
Total do Dia:				2.491,35	
2.491,35					



Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito
10 de novembro de 2021				
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00013	7.220,00
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00013	
Total do Dia:				7.220,00



22 de novembro de 2021				
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00013	7.500,00
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00013	7.500,00
Total do Dia:				7.500,00

29 de novembro de 2021				
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00013	9.700,00
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00013	9.700,00
Total do Dia:				9.700,00

30 de novembro de 2021				
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Custo de Mercadoria Vendida	2208	00002	631,46
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26392	00015	1.098,90
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26380	00015	1.098,90
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA (2208)	Custo de Mercadoria Vendida	264	00002	631,46
Total do Dia:				1.730,36

LABORATORIO PRO RISO EIRELI (00044)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de dezembro de 2021

Diário : 5

Folha: 15

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
04 de dezembro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a compra de Materia Prima conforme DOC Nº ???	26502	00003		60,00
COMPRA DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (26502)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	43	00003	60,00	
Total do Dia:				60,00	60,00
07 de dezembro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00014	7.220,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00014		7.220,00
Total do Dia:				7.220,00	7.220,00
09 de dezembro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	26502	00003		263,34
COMPRA DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (26502)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	43	00003	263,34	
Total do Dia:				263,34	263,34
13 de dezembro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	26502	00003		185,00
COMPRA DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (26502)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	43	00003	185,00	
Total do Dia:				185,00	185,00
14 de dezembro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00014	10.456,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00014		10.456,00
Total do Dia:				10.456,00	10.456,00
21 de dezembro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	26504	00014	7.570,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ???	43	00014		7.570,00
Total do Dia:				7.570,00	7.570,00



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and smaller ones on the left and right.

LABORATORIO PRO RISO EIRELI (00044)

Diário de dezembro de 2021

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário : 5

Folha: 16

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de dezembro de 2021					
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Custo de Mercadoria Vendida	2208	00002		
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26392	00015		
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Simples Nacional	26380	00015	1.136,07	
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA (2208)	Custo de Mercadoria Vendida	264	00002	652,80	
			Total do Dia:	1.788,87	1.788,87

**31 de dezembro de 2021**

LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (752)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00016		177.619,07
SERVICOS PROFISSIONAIS (25429)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00016		129,00
SIMPLES NACIONAL (26392)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00016		10.320,04
JUROS/MULTAS POR ATRASO (26506)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00016		180,60
COMPRA DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (26502)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00016		508,34
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA (2208)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00016		4.951,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00016	95.657,66	
VENDAS A VISTA (26504)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00016	191.471,00	
IMPLANTAÇÃO EXERCICIO (26276)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00016		93.420,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	752	00016	177.619,07	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	2208	00016	4.951,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	25429	00016	129,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26276	00016	93.420,61	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26392	00016	10.320,04	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26350	00016		95.657,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26502	00016	508,34	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26504	00016		191.471,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26506	00016	180,60	
			Total do Dia:	574.257,32	574.257,32

LABORATORIO PRO RISO EIRELI (00044) Diário de dezembro de 2021		ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES. Diário : 5 Folha: 17		
Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito Crédito



JEDAIAS RODRIGUES SOUZA
 Sócio
 CPF: 24625833272
 RG: 0431024920111 Data Expedição:

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 1199683477 CRC: 014013
 RG: 02151703200223 Expedição: 04/01/2017

LABORATORIO PRO RISO EIRELI(00044)

CNPJ 06.095.783/0001-10
NIRE 216.0005606-3 Data 02/02/2004

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA		
CAIXA	1-1-01-01-01	278.222,67D
=CAIXA		****278.222,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANCOS	1-1-01-02-07	94.580,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		****94.580,00D
=DISPONÍVEL		****372.802,67D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****372.802,67D
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZACOES DIVERSAS		
MOVEIS E UTENSILIOS	1-3-02-01-05	5.420,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS		*****5.420,00D
=IMOBILIZADO		*****5.420,00D
=Total - ATIVO PERMANENTE		*****5.420,00D
=Total - ATIVO		****378.222,67D



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JEDAIAS RODRIGUES SOUZA
CPF: 246.258.332-72

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

LABORATORIO PRO RISO EIRELI(00044)
 CNPJ 06.095.783/0001-10
 NIRE 216.0005606-3 Data 02/02/2004

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		
CREDORES DIVERSOS		
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	2-1-01-01-16	7.182,99C
=CREDORES DIVERSOS		*****7.182,99C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		*****7.182,99C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****7.182,99C
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO LIQUIDO		
RESERVAS DE CAPITAL		
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	2-3-01-01-04	271.039,68C
=RESERVAS DE CAPITAL		****271.039,68C
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL INTEGRALIZADO	2-3-01-02-03	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO		****371.039,68C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****371.039,68C
=Total - PASSIVO		****378.222,67C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

 JEDAIAS RODRIGUES SOUZA
 CPF: 246.258.332-72

 ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

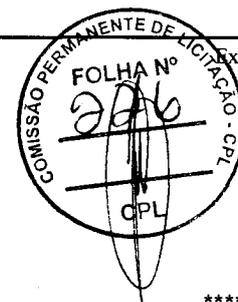
LABORATORIO PRO RISO EIRELI(00044)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVICOS PROFISSIONAIS	3-1-01-02-08	129,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****129,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	3-1-01-05-02	8.082,99D
JUROS/MULTAS POR ATRASO	3-1-01-05-05	180,60D
=DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		*****8.263,59D
DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
COMPRA DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3-1-01-08-01	508,34D
=DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		*****508,34D
=DESPESAS OPERACIONAIS		*****8.900,93D
=Total - DESPESAS		*****8.900,93D
CUSTOS		
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	3-3-01-01-01	4.951,00D
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		*****4.951,00D
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		*****4.951,00D
=Total - CUSTOS		*****4.951,00D
=Total - DESPESAS		*****13.851,93D
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
VENDA DE MERCADORIA		
VENDAS A VISTA	4-1-01-03-04	191.471,00C
=VENDA DE MERCADORIA		****191.471,00C
=RECEITAS OPERACIONAIS		****191.471,00C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		****191.471,00C
=Total - RECEITAS		****191.471,00C



LABORATORIO PRO RISO EIRELI(00044)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 2

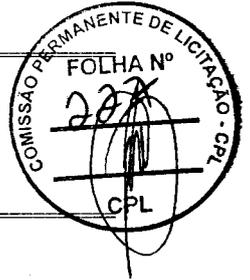
Descrição

Classificação

Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

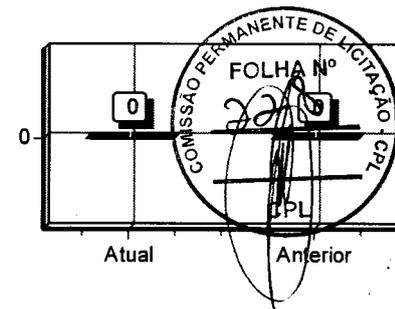
RECEITAS-----> 13.851,93D
DESPESAS + APURAÇÃO-----> 191.471,00C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****177.619,07



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	0,00	
<hr/>		
Ativo	378.222,67	= 0,00

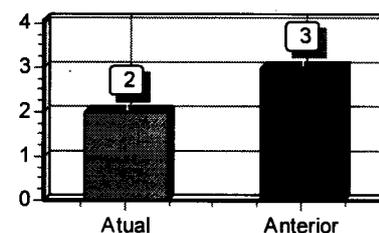
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	7.182,99	
<hr/>		
Ativo	378.222,67	= 0,02

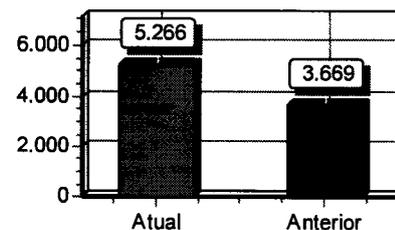
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 2% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	378.222,67	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	7.182,99	= 52,66

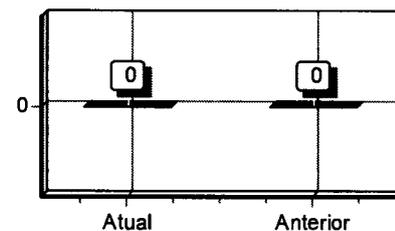
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 5266 % do capital de terceiros.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	0,00	
<hr/>		
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

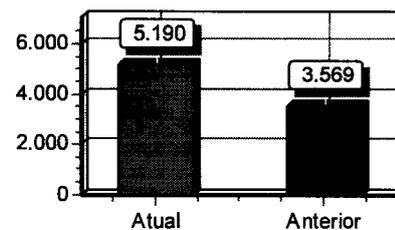
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	372.802,67	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	7.182,99	= 51,90

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$51,90 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1.00 de dívida total.

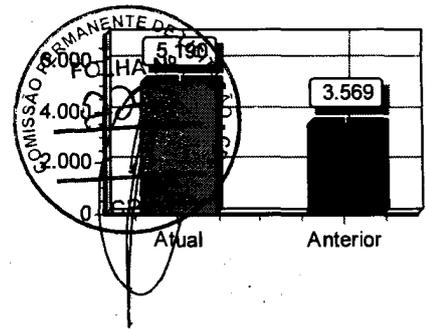


Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	372.802,67	
<hr/>		
Passivo Circulante	7.182,99	= 51,90

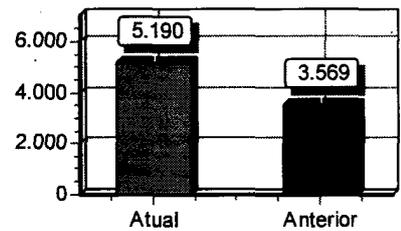
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$51,90 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	372.802,67	
<hr/>		
Passivo Circulante	7.182,99	= 51,90

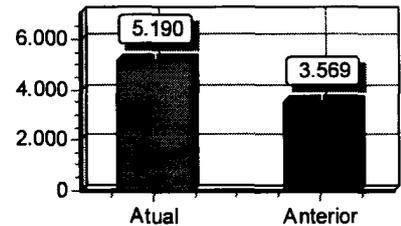
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$51,90 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	372.802,67	
<hr/>		
Passivo Circulante	7.182,99	= 51,90

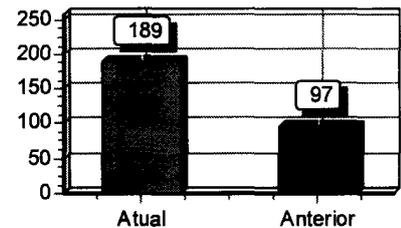
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$51,90 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	365.619,68	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	193.420,61	= 1,89

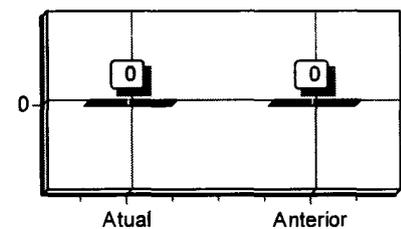
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 189%



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
<hr/>		
Ativo	378.222,67	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total

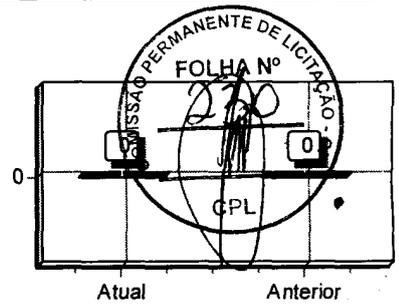


Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
<hr/>		= 0,00
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	193.420,61	

Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paulino Neves, 31 de dezembro de 2021.

JEDAIAS RODRIGUES SOUZA
CPF: 246.258.332-72

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição: 04/01/2017

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

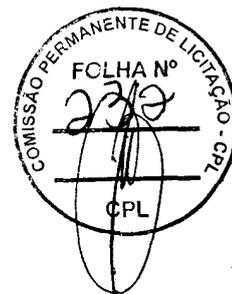


O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI.

Tutóia, 31/12/2021

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CRC/MA 014013

JEDAIAS RODRIGUES SOUZA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 246.258.332-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI consta assinado digitalmente por:

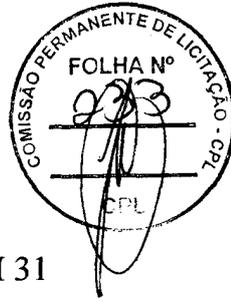
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
24625833272	JEDAIAS RODRIGUES SOUZA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/10/2022 14:17 SOB Nº 20221222197.
PROTOCOLO: 221222197 DE 10/10/2022. NIRE: 21600056063.
LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DJAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/10/2022
empresafacil.ma.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **LABORATORIO PRO RISO EIRELI** é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Tutoia/MA, tendo como objeto social Serviços de prótese dentária, com início de atividades em 02/02/2004.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não contém relação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais



5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Titular – JEDAIAS RODRIGUES DE SOUZA com 100% do capital social.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tutoia/MA

JEDAIAS
RODRIGUES
SOUZA:24625
833272

Assinado de forma
digital por JEDAIAS
RODRIGUES
SOUZA:24625833272
Dados: 2022.11.24
09:06:33 -03'00'

Empresário

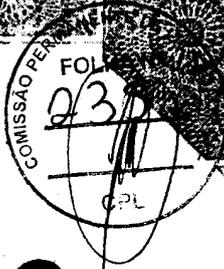
JEDAIAS RODRIGUES SOUZA
CPF: 246.258.332-72

ELVIS TADEU
RALL OLIVEIRA
SOARES:0119968
3477

Assinado de forma digital
por ELVIS TADEU RALL
OLIVEIRA
SOARES:01199683477
Dados: 2022.11.24
09:06:51 -03'00'

Contador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: MA- 014013



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a firma neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em

22/10/2019, no livro LPD19, a fls. 64 e inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Maranhão, em 22/10/2019, no livro

LPD1, a fls. 27, sob o número 32, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.906, de 10/12/73.

LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI

(NOME FANTASIA)

ARUQUIA ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE

(RAZÃO SOCIAL)

PAULINO NEVES

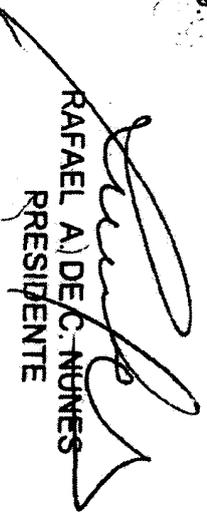
MARANHÃO

Responsável Técnico (a): JEDAIAS RODRIGUES SOUZA

CRO-MA-TPD Nº 134

São Luís (MA) - 05 de novembro de 2019.


MARCELLO V. B. CALVET
SECRETÁRIO


RAFAEL A. DE C. NUNES
PRESIDENTE

ESTE CERTIFICADO DEVE SER MANTIDO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
CNPJ: 06.218.572/0001-28
Praça Getúlio Vargas, 61 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ 2023

PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO **LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI** TUTÓIA-0943
CPF/CNPJ: **06.095.783/0001-10**
RG/INSC. ESTADUAL
NOME FANTASIA: **ARUQUIA ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇO DE SAUDE**

ENDEREÇO

AVENIDA COMUM 02, S/Nº
CIDADE: TUTÓIA
ESTADO: MA

BAIRRO: COMUM
CEP: 65.580-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

OBSERVAÇÕES

Nº DO CAD. ECONÔMICO

1782

Nº DA INSCRIÇÃO

22.861

Nº DO ALVARÁ

026/2023

DATA DE EMISSÃO

03/01/2023

VALIDADE:

31/12/2023

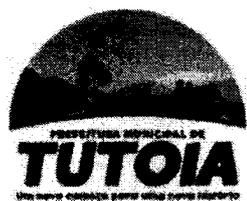
AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
Divisão de Terras e Tributação
CNPJ: 06 218 572/0001-28
Tutóia - Maranhão



Suzana Rodrigues
Diretora de Tributação
Portaria 409/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA. UM NOVO COMEÇO PARA UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Nazaré, s/n Centro - CEP 65.580-000 - CNPJ 06.218.572.0001-28
 Telef: (98) 34791005 - e-mail: semustutoia@hotmail.com
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 02/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o artigo 069 da Lei Complementar N.º 039/98, autoriza a instalação e funcionamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o exercício de 2023.

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO PROGRESSO EIRELI	
CNPJ/CPF: 06.095.783/0001-10	
NOME DE FANTASIA: ARUQUÉ ASSÉ	SECRETARIA DE SAÚDE
ATIVIDADE AUTORIZADA: SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA E ATENDIMENTO EM GERAL.	
ENDEREÇO: AV. COMUM N.º 1000 CENTRO TUTOÍIA	CEP: 65.580-000
RESPONSÁVEL LEGAL: JEDSON VIGILÂNCIA	CONTATO: 246.258.332-72

Município de Tutóia, Maranhão, em 02 de 2022.
 Coordenação de Vigilância Sanitária
 Alexandre José Neves Baqui
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 05/2023
 Secretário Municipal de Saúde

- ATENÇÃO:**
- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
 - 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
 - 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.562.805/0001-45

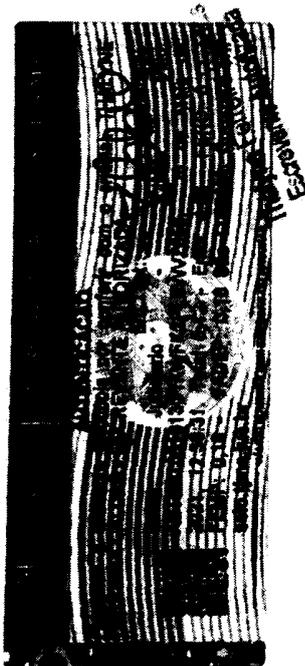
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Esta Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo-PA, atesta para os devidos fins que a empresa LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI inscrita no CNPJ: 06.095.783/0001-10, situado à Trav. Boa Viagem, nº 04, Bairro: Centro, Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, nos forneceu os itens/serviços abaixo discriminados:

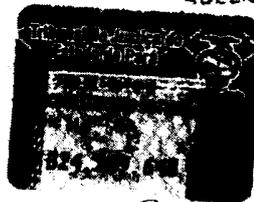
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Prótese total mandibular	125
02	Prótese total maxilar	125
03	Prótese parcial removível maxilar	60
04	Prótese parcial removível mandibular	60

Atestamos que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não havendo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Abel Figueiredo-PA, 27 de setembro de 2019.



Gedilson Alves Alexandrino
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 002/2018-GP



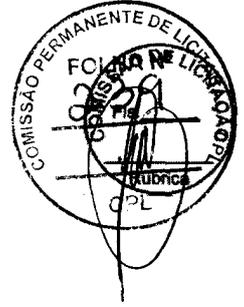
ABELIONATO MENDES PESSOA - ABEL FIGUEIREDO-PA
 assinado como representante da(s) assinatura

GEDILSON ALVES ALEXANDRINO
 27.09.2019

Assinado por Mendes Pessoa
 CNPJ: 11.562.805/0001-45



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020200032

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 2020200032, que fazem entre si o município de ABEL FIGUEIREDO, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LABORATÓRIO PRO RISO ME

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.562.805/0001-45, representado pelo(a) Sr(a). GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 179.518.442-68, residente na RUA CASTELO BRANCO, 153, e de outro lado a licitante LABORATÓRIO PRO RISO ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 06.095.783/0001-10, estabelecida na TRAVESSA BOA VIAGEM Nº 04, CENTRO, Paulino Neves-MA, CEP 65585-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JEDAIAS RODRIGUES SOUZA, residente na TRAVESSA BOA VIAGEM Nº 04, CENTRO, Paulino Neves-MA, CEP 65585-000, portador do(a) CPF 246.258.332-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2020-11 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTARIA PARCIAIS E TOTAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027546	CONFEÇÃO DE PROTESE ODONTOLOGICA MAXILAR TOTAL	UNIDADE	170,00	194,000	32.980,00
027547	CONFEÇÃO DE PROTESE ODONTOLOGICA MANDIBULAR PARCIAL REMOVIVEL	UNIDADE	150,00	274,000	41.100,00
027548	CONFEÇÃO DE PROTESE ODONTOLOGICA MAXILAR PARCIAL RE MOVIVEL	UNIDADE	150,00	274,000	41.100,00
027554	CONFEÇÃO DE PROTESE ODONTOLOGICA MANDIBULAR TOT	UNIDADE	130,00	194,000	25.220,00
VALOR GLOBAL R\$					140.400,00

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2020-11 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-11, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9/2020-11.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 04 de Março de 2020 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes no limite prmtido e lei, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser soli citados pelos técnicos da CONTRATADA;
 - 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacor do com as especificações constantes do

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2020-11;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2020-11;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente as pessoas e aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato,

AVENIDA ALACIDE NUNES N° 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

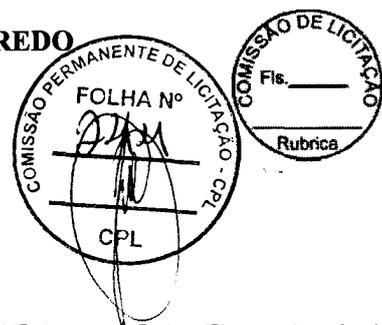
1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1201.103010010.2.044 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.64, no valor de R\$ 140.400,00.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão á conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na AV. ALACID NUNES Nº11, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a tualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

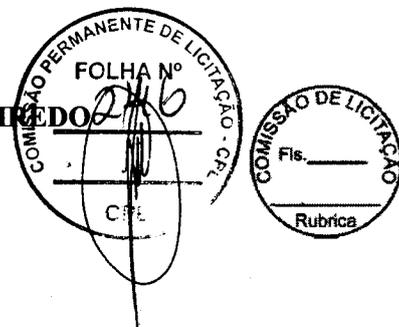
3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2020-11, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

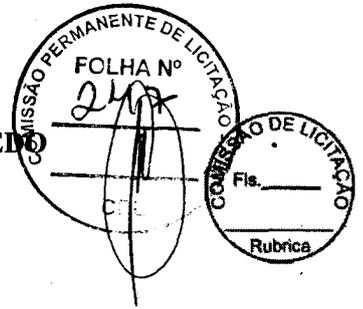
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ABEL FIGUEIREDO, com exclusão de qualquer outro, por mais

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABEL FIGUEIREDO - PA, em 04 de Março de 2020

GEDILSON ALVES ALEXANDRI
 Assinado de forma digital por GEDILSON ALVES ALEXANDRINO:17951844268
 Dados: 2020.03.04 08:36:12 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
 CONTRATANTE

Assinado de forma digital por LABORATORIO PRO RISO LABORATORIO PRO RISO EIRELI:06095783000110 EIRELI:06095783000110 Dados: 2020.03.04 08:54:18 -03'00'

LABORATÓRIO PRO RISO ME
 CNPJ 06.095.783/0001-10
 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

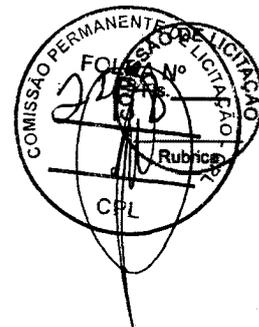
1. _____

2. _____

AVENIDA ALACIDE NUNES N° 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020200032

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 2020200032, que fazem entre si o município de ABEL FIGUEIREDO, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LABORATÓRIO PRO RISO ME

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.562.805/0001-45, representado pelo(a) Sr(a). GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 179.518.442-68, residente na RUA CASTELO BRANCO, 153, e de outro lado a licitante LABORATÓRIO PRO RISO ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 06.095.783/0001-10, estabelecida na TRAVESSA BOA VIAGEM Nº 04, CENTRO, Paulino Neves-MA, CEP 65585-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JEDAIAS RODRIGUES SOUZA, residente na TRAVESSA BOA VIAGEM Nº 04, CENTRO, Paulino Neves-MA, CEP 65585-000, portador do(a) CPF 246.258.332-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2020-11 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARCIAIS E TOTAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027546	CONFEÇÃO DE PROTESE ODONTOLOGICA MAXILAR TOTAL	UNIDADE	170,00	194,000	32.980,00
027547	CONFEÇÃO DE PROTESE ODONTOLOGICA MANDIBULAR PARCIAL REMOVIVEL	UNIDADE	150,00	274,000	41.100,00
027548	CONFEÇÃO DE PROTESE ODONTOLOGICA MAXILAR PARCIAL RE MOVIVEL	UNIDADE	150,00	274,000	41.100,00
027554	CONFEÇÃO DE PROTESE ODONTOLOGICA MANDIBULAR TOT	UNIDADE	130,00	194,000	25.220,00
				VALOR GLOBAL R\$	140.400,00

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2020-11 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitar a administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-11, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9/2020-11.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 04 de Março de 2020 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes no limite prmtido e lei, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

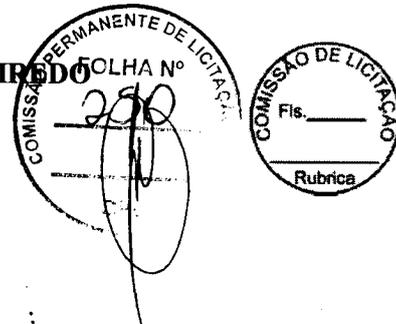
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
 - 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2020-11;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2020-11;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente as pessoas e aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

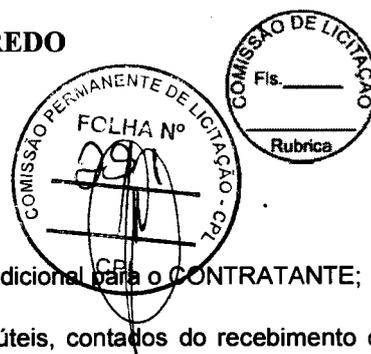
1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

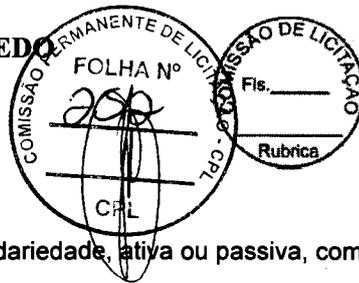
1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

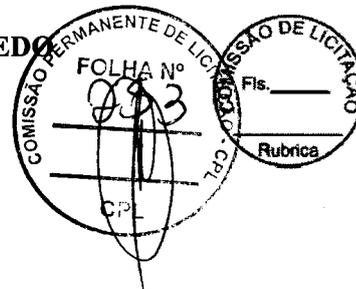
1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1201.103010010.2.044 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.64, no valor de R\$ 140.400,00.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão á conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na AV. ALACID NUNES Nº11, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores corespondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a tualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2020-11, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

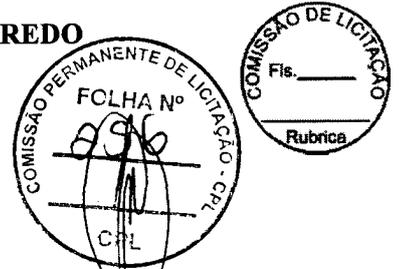
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ABEL FIGUEIREDO, com exclusão de qualquer outro, por mais

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABEL FIGUEIREDO - PA, em 04 de Março de 2020

GEDILSON ALVES ALEXANDRI
Assinado de forma digital por GEDILSON ALVES ALEXANDRINO:17951844268
Dados: 2020.03.04 08:36:12 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por LABORATORIO PRO RISO EIRELI:06095783000110
Dados: 2020.03.04 08:54:18 -03'00'

LABORATÓRIO PRO RISO ME
CNPJ 06.095.783/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

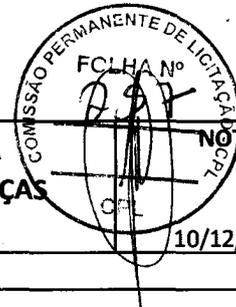
1. _____

2. _____

AVENIDA ALACIDE NUNES Nº 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 01.562.914/0001-09



NOTA FISCAL Nº
986

10/12/2019 09:02H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: LABORATORIO PRO RISO EIRELI
CNPJ/CPF: 06.095.783/0001-10 **Inscrição Municipal:** 210805806095783000110
Endereço: TV. BOA VIAGEM, 04, CENTRO
Cidade: PAULINO NEVES **UF:** MA

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 11.562.805/0001-45 **Inscrição Municipal:**
Endereço: AV ALACID NUNES , 11, CENTRO- ABEL FIGUEIREDO - PA; 68.527-000.
Atividade: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

Tributado	Descrição	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
SIM	PROTESE TOTAL MAXILAR	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
SIM	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2018 - 032 CONTRATO Nº 2018 0202;
EMPENHO 16110003
BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE Nº 85.041-1 AGÊNCIA Nº 1611-X
REF.: NOVEMBRO/2019

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
-----	--------	------	----	------

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$ 5.850,00

VALOR DAS DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO R\$ 5.850,00	ALÍQUOTA DE ISSQN 2%	ISSQN R\$ 117,00
--------------------	---------------------------------	-------------------------	---------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 12/2019 **Local da Prestação:** ABEL FIGUEIREDO - PA
Recolhimento: A RECOLHER **Tributação:** INCIDENTE NO MUNICÍPIO
Optante pelo Simples: SIM **Atividade:** SERVIÇO DE PROTESE DENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 01.562.914/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FCLHA Nº 203
 NOTA FISCAL Nº 986
 10/12/2019 09:02H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: LABORATORIO PRO RISO EIRELI
CNPJ/CPF: 06.095.783/0001-10 **Inscrição Municipal:** 210805806095783000110
Endereço: TV. BOA VIAGEM, 04, CENTRO
Cidade: PAULINO NEVES **UF:** MA

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 11.562.805/0001-45 **Inscrição Municipal:**
Endereço: AV ALACID NUNES , 11, CENTRO- ABEL FIGUEIREDO - PA; 68.527-000.
Atividade: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

Tributado	Descrição	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
SIM	PROTESE TOTAL MAXILAR	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
SIM	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2018 - 032 CONTRATO Nº 2018 0202; EMPENHO 16110003 BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE Nº 85.041-1 AGÊNCIA Nº 1611-X REF.: NOVEMBRO/2019				
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$ 5.850,00

VALOR DAS DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DE ISSQN	ISSQN
	R\$ 5.850,00	2%	R\$ 117,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 12/2019 **Local da Prestação:** ABEL FIGUEIREDO - PA
Recolhimento: A RECOLHER **Tributação:** INCIDENTE NO MUNICÍPIO
Optante pelo Simples: SIM **Atividade:** SERVIÇO DE PROTESE DENTARIA

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

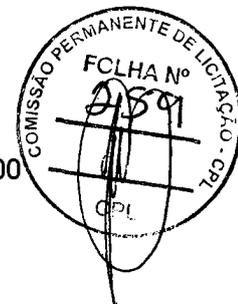
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, Jedaías Rodrigues Souza, portador da carteira de identidade nº 043102492011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 246.258.332-72, residente e domiciliado na Rua Feliciano Ribeiro, nº 15 – Aurora – São Luís/MA, CEP: 65064-340, declaro, sob as penas da lei, que a empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.095.783/0001-10, Inscrição Estadual nº 12.534618-2, localizada na Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000 está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

PONTOS DE REFERÊNCIA: *Próximo ao cemitério

DA DIREITA: Residência

DA ESQUERDA: Residência

FRENTE: Residência

Tutóia – MA, 19 de abril de 2023.

LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
0

Assinado de forma digital
por LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.18 11:30:27
-03'00'

Jedaías Rodrigues Souza
Proprietário/Administrador
RG nº 043102492011-1 SSP/MA
CPF nº 246.258.332-72
LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, Jedaias Rodrigues Souza, portador da carteira de identidade nº 043102492011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 246.258.332-72, como representante devidamente constituído da empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.095.783/0001-10, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 010/2023, foi elaborada de maneira independente pela (empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 010/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 010/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 010/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 010/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 010/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 010/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 010/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Saúde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes para firmá-la

Tutóia – MA, 19 de abril de 2023.

LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por
LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.18 11:31:40 -03'00'

Jedaias Rodrigues Souza
Proprietário/Administrador
RG nº 043102492011-1 SSP/MA
CPF nº 246.258.332-72
LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

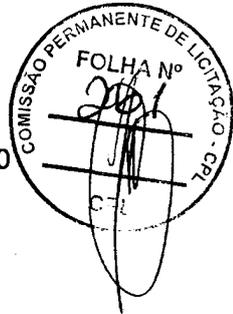
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A Empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.095.783/0001-10, Inscrição Estadual nº 12.534618-2, sediada na Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jedaías Rodrigues Souza, portador da carteira de identidade RG nº 043102492011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 246.258.332-72, DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 010/2023, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Tutóia – MA, 19 de abril de 2023.

LABORATORIO PRO
RISO

EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por

LABORATORIO PRO RISO

EIRELI:06095783000110

Dados: 2023.04.18 11:32:22 -03'00'

Jedaías Rodrigues Souza

Proprietário/Administrador

RG nº 043102492011-1 SSP/MA

CPF nº 246.258.332-72

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

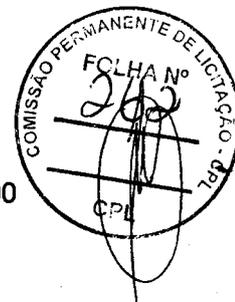
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR.

A Empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.095.783/0001-10, Inscrição Estadual nº 12.534618-2, sediada na Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jedaías Rodrigues Souza, portador da carteira de identidade Registro Geral nº 043102492011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 246.258.332-72, residente e domiciliado na Rua Feliciano Ribeiro, nº 15 – Aurora – São Luís/MA, CEP: 65064-340, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 010/2023, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do Contrato desta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Tutóia – MA, 19 de abril de 2023.

LABORATORIO PRO
RISO

EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por
LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.18 11:33:00 -03'00'

Jedaías Rodrigues Souza

Proprietário/Administrador

RG nº 043102492011-1 SSP/MA

CPF nº 246.258.332-72

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, enquadrada como microempresa/eireli, sediada na Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000, inscrita no CNPJ nº 06.095.783/0001-10, Inscrição Estadual nº 12.534618-2, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Jedaias Rodrigues Souza, portador da carteira de identidade RG nº 043102492011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 246.258.332-72, residente e domiciliado na Rua Feliciano Ribeiro, nº 15 – Aurora – São Luís/MA, CEP: 65064-340. Telefone (98) 99114-3350.

DECLARA, sob as penalidades da lei, com fins de participação do Pregão Eletrônico nº 010/2023 e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte

Tutóia – MA, 19 de abril de 2023.

LABORATORIO PRO
RISO

EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por
LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.18 11:33:44
-03'00'

Jedaias Rodrigues Souza

Proprietário/Administrador

RG nº 043102492011-1 SSP/MA

CPF nº 246.258.332-72

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.

DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

A Empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.095.783/0001-10, Inscrição Estadual nº 12.534618-2, através de seu Responsável Legal o Sr. Jedaias Rodrigues Souza, portador da carteira de identidade RG nº 043102492011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 246.258.332-72, declara, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, que não sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral o por afinidade, ate o terceiro grau, e por afinidade ate segundo grau e que a empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Tutóia – MA, 19 de abril de 2023.

LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por
LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.18 11:34:24 -03'00'

Jedaias Rodrigues Souza
Proprietário/Administrador
RG nº 043102492011-1 SSP/MA
CPF nº 246.258.332-72
LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAMOS para fins de direito e participação do Pregão Eletrônico nº 010/2023, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições das "Próteses Dentárias" caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tutóia – MA, 19 de abril de 2023.

LABORATORIO PRO
RISO

EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por

LABORATORIO PRO RISO

EIRELI:06095783000110

Dados: 2023.04.18 11:34:56 -03'00'

Jedaias Rodrigues Souza

Proprietário/Administrador

RG nº 043102492011-1 SSP/MA

CPF nº 246.258.332-72

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.095.783/0001-10, Inscrição Estadual nº 12.534618-2, sediada na Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000, Telefone (98) 99114-3350, e-mail: juniorlotus13@gmail.com, através de seu representante legal o Sr. Jedaías Rodrigues Souza, brasileiro, casado, Empresário/Protético, portador do Documento de Identidade nº 043102492011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 246.258.332-72, residente e domiciliado na Rua Feliciano Ribeiro, nº 15 – Aurora – São Luís/MA, CEP: 65064-340. Telefone (98) 99114-3350.

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Eletrônico nº 010/2023 e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tutóia – MA, 19 de abril de 2023.

LABORATORIO PRO
RISO

EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por
LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.18 11:35:33 -03'00'

Jedaías Rodrigues Souza
Proprietário/Administrador
RG nº 043102492011-1 SSP/MA
CPF nº 246.258.332-72
LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

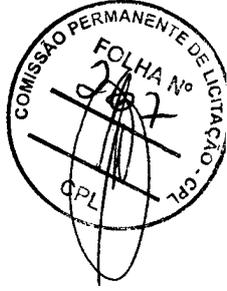
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A Empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.095.783/0001-10, sediada na Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jedaías Rodrigues Souza, portador da carteira de identidade nº 043102492011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 246.258.332-72, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Tutóia – MA, 19 de abril de 2023.

LABORATORIO PRO
RISO
EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por
LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.18 11:36:58
-03'00'

Jedaías Rodrigues Souza
Proprietário/Administrador
RG nº 043102492011-1 SSP/MA
CPF nº 246.258.332-72
LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.

A Empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.095.783/0001-10, sediada na Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jedaias Rodrigues Souza, portador da carteira de identidade nº 043102492011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 246.258.332-72, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: ..MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- h) Que cumpro com a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- i) Que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- j) Que nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- k) Que nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- l) Que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.
- m) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LABORATORIO PRO
RISO
EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por
LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.18 11:37:37
-03'00'

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

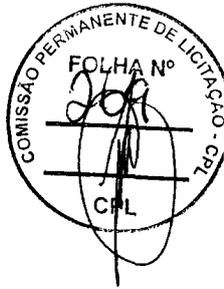
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



n) Que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

o) Que, caso seja vencedora, apresentará para fins de autorização para a emissão da primeira fatura de serviços como condição para recebimento do valor correspondente, sob pena de rescisão unilateral do contrato, com aplicação das penalidades cabíveis, toda a documentação comprobatória para cumprimento do estabelecido no Termo de Referência – Anexo II do edital.

p) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum parentesco com servidor da administração pública, incluindo ordenadores de despesas, ocupantes de cargo de direção ou qualquer outro que venha a ter influência diretamente ou indiretamente no processo licitatório.

r) Que a licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tutóia – MA, 19 de abril de 2023.

LABORATORIO PRO
RISO

EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por

LABORATORIO PRO RISO

EIRELI:06095783000110

Dados: 2023.04.18 11:38:02 -03'00'

Jedaías Rodrigues Souza

Proprietário/Administrador

RG nº 043102492011-1 SSP/MA

CPF nº 246.258.332-72

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

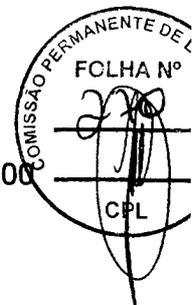
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.

SESSÃO PÚBLICA: 19/04/2023 às 10:00 horas

1. INDICAÇÃO DO LICITANTE

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: LABORATORIO PRO RISO EIRELI		
Nome Fantasia: ARUQUIA ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
CNPJ: 06.095.783/0001-10		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.534618-2
ENDEREÇO: AV. COMUM 02, S/N	CEP: 65.580-000	MUNICÍPIO: Tutóia/MA
TELEFONES: (98) 99114-3350	E-MAIL: juniorlotus13@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: Jedaías Rodrigues Souza		
Cargo ou Função: Sócio Administrador		
RG: 043102492011-1 EMISSOR: SSP/MA	CPF 246.258.332-72	
ENDEREÇO: Rua Feliciano Ribeiro, nº 15 – Aurora	CEP: 65064-340	MUNICÍPIO: São Luís/MA
TELEFONES: (98) 99114-3350	E-MAIL: juniorlotus13@gmail.com	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO C6 S.A. (CÓDIGO 336)	AGÊNCIA: 0001	C/C: 6023882-8

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

a) A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
b) O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3. PELO PRESENTE TERMO DECLARAMOS E GARANTIMOS QUE:

a) Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
b) Cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho de menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
c) Em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

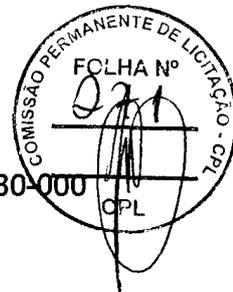
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



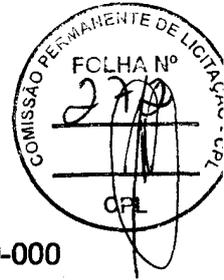
d) Informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, ou com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os serviços solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Prótese Parcial Mandibular Removível - Prótese Parcial Mandibular Removível Odontológica intra-oral em fio ortodôntico, dento-muco-suportada ou dentosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionada com estrutura metálica do referido metal, com dente artificial de resina acrílica unido a base confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.009-9, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012. Resina Acrílica Termopolimerizável líquido e pó - MARCA/FABRICANTE "VIPI" MOLDEO "VIPICRIL". Dentes - MARCA/FABRICANTE "VIPI" MODELO "DENTE BIOLUX".	Unidade	160	R\$ 410,00	R\$ 65.600,00
2	Prótese Parcial Maxilar Removível - Prótese Parcial Maxilar Removível Odontológica intra-oral em fio ortodôntico, dento muco-suportada ou dentomucosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionada com estrutura metálica do referido metal, com dente artificial de resina acrílica unido a bases confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.010-2, conforme disposto na	Unidade	160	R\$ 410,00	R\$ 65.600,00



LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350

	Portaria nº 1825/2012. Resina Acrílica Termopolimerizável líquido e pó – MARCA/FABRICANTE “VIPI” MOLDEO “VIPICRIL”. Dentes – MARCA/FABRICANTE “VIPI” MODELO “DENTE BIOLUX”.				
3	Prótese Total Mandibular – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unido a base individualizada confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.012.9, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012. Resina Acrílica Termopolimerizável líquido e pó – MARCA/FABRICANTE “VIPI” MOLDEO “VIPICRIL”. Dentes – MARCA/FABRICANTE “VIPI” MODELO “DENTE BIOLUX”.	Unidade	70	R\$ 410,00	R\$ 28.700,00
4	Prótese Total Maxilar – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unidos a base individualizada confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.013-7, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012. Resina Acrílica Termopolimerizável líquido e pó – MARCA/FABRICANTE “VIPI” MOLDEO “VIPICRIL”. Dentes – MARCA/FABRICANTE “VIPI” MODELO “DENTE BIOLUX”.	Unidade	70	R\$ 410,00	R\$ 28.700,00
5	Prótese Coronária/ Intrarradiculares/ Fixas/Adesivas Por Elementos - Prótese Coronária/Intrarradiculares Fixas/Adesivas Por Elementos. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unido a base individualizada confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos	Unidade	44	R\$ 410,00	R\$ 18.040,00

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

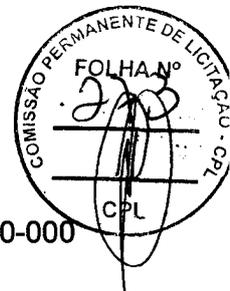
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.014-5, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012. Resina Acrílica Termopolimerizável líquido e pó – MARCA/FABRICANTE “VIPI” MOLDEO “VIPICRIL”. Dentes – MARCA/FABRICANTE “VIPI” MODELO “DENTE BIOLUX”.				
VALOR TOTAL				R\$ 206.640,00

Nossa proposta tem valor total de R\$ 206.640,00 (Duzentos e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Condições de Pagamento: De acordo com Edital

Prazo de Entrega: De acordo com Edital.

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 010/2023:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: ..MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) Que cumpro com a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

i) Que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

j) Que nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



- k) Que nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- l) Que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.
- m) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- n) Que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- o) Que, caso seja vencedora, apresentará para fins de autorização para a emissão da primeira fatura de serviços como condição para recebimento do valor correspondente, sob pena de rescisão unilateral do contrato, com aplicação das penalidades cabíveis, toda a documentação comprobatória para cumprimento do estabelecido no Termo de Referência – Anexo II do edital.
- p) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum parentesco com servidor da administração pública, incluindo ordenadores de despesas, ocupantes de cargo de direção ou qualquer outro que venha a ter influência diretamente ou indiretamente no processo licitatório.
- r) Que a licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tutóia/MA, 19 de abril de 2023.

LABORATORIO PRO
RISO

EIRELI:06095783000110

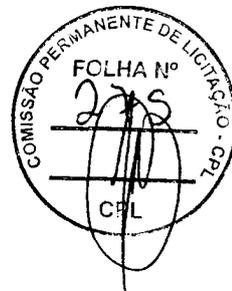
Assinado de forma digital por

LABORATORIO PRO RISO

EIRELI:06095783000110

Dados: 2023.04.18 11:41:33 -03'00'

Jedaias Rodrigues Souza
Proprietário/Administrador
RG nº 043102492011-1 SSP/MA
CPF nº 246.258.332-72
LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10



VENCEDORES DO PROCESSO

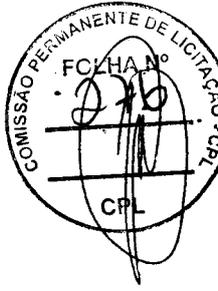
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Registro de Preços Eletrônico - 010/2023

LABORATORIO PRO RISO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.095.783/0001-10 -
Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000 - CEP: 65580000 -
UF: MA - Município: Tutóia - Telefone: (98) 9114-3350

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM FIO ORTODÔNTICO, DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTOSUPPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDO A BASE CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.009-9, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1825/2012.	RESINA (VIPICRIL)/DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	160 UN	R\$ 249,00	39.840,00
0002	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM FIO ORTODÔNTICO, DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTOMUCOSUPPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDO A BASES CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.010-2, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1825/2012	RESINA (VIPICRIL)/DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	160 UN	R\$ 249,00	39.840,00
0003	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDO A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.012-9, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1825/2012.	RESINA (VIPICRIL)/DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	70 UN	R\$ 249,00	17.430,00
0004	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.013-7, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1825/2012.	RESINA (VIPICRIL)/DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	70 UN	R\$ 249,00	17.430,00
0005	PRÓTESE CORONÁRIA/ INTRARRADICULARES/FIXAS/ADESIVAS POR ELEMENTOS - PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS POR ELEMENTOS. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDO A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.014-5, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1825/2012.	RESINA (VIPICRIL)/DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	44 UN	R\$ 249,00	10.956,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 125.496,00	



Valor Total: R\$ 125.496,00



Página 2 de 2



Relatório de Proposta Comercial Definitiva



LABORATORIO PRO RISO EIRELI

CPF/CNPJ: 06.095.783/0001-10
Telefone:
E-mail:
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome representante legal: Jedaías Rodrigues Souza
CPF representante legal: 24625833272
E-mail representante legal: juniorlotus13@gmail.com

Propostas Definitivas

LABORATORIO PRO RISO EIRELI

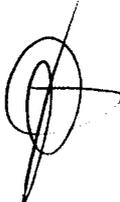
Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Prótese Parcial Mandibular Removível - Prótese Parcial Mandibular Removível Odontológica intra-oral em fio ortodôntico, dento-muco-suportada ou dentosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionada com estrutura metálica do referido metal, com dente artificial de resina acrílica unido a base confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.009-9, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012.	RESINA (VIPICRILY)DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	160	249,00	39.840,00
0002	Prótese Parcial Maxilar Removível - Prótese Parcial Maxilar Removível Odontológica intra-oral em fio ortodôntico, dento-muco-suportada ou dentomucosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionada com estrutura metálica do referido metal, com dente artificial de resina acrílica unido a bases confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.010-2, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012	RESINA (VIPICRILY)DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	160	249,00	39.840,00
0003	Prótese Total Mandibular – Prótese Total Removível Odontológica mucosuportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unido a base individualizada confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.012.9, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012.	RESINA (VIPICRILY)DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	70	249,00	17.430,00





0004	Prótese Total Maxilar – Prótese Total Removível Odontológica mucosuportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unidos a base individualizada confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.013-7, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012.	RESINA (MIPICRILY)/DENTES VIPI (DENTE BIOLUX)	70	249,00	17.430,00
0005	Prótese Coronária/ Intrarradiculares/Fixas/Adesivas Por Elementos - Prótese Coronária/ Intrarradiculares Fixas/Adesivas Por Elementos. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unido a base individualizada confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.014-5, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012.	RESINA (MIPICRILY)/DENTES VIPI (DENTE BIOLUX)	44	249,00	10.956,00
TOTAL			504		125.496,00









RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Registro de Preços Eletrônico - 010/2023

0001 - Prótese Parcial Mandibular Removível - Prótese Parcial Mandibular Removível Odontológica intra-oral em fio ortodôntico, dento-muco-suportada ou dentosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionada com estrutura metálica do referido metal, com dente artificial de resina acrílica unido a base confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.009-9, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012. | Valor de Referência: 415,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LABORATORIO PRO RISO EIRELI	06.095.783/0001-10	R\$ 249,00	160	RESINA (VIPICRIL)/DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	ME	Sim
LM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	40.257.695/0001-06	R\$ 299,00	160	unidade	serviços	ME	Sim
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	R\$ 300,00	160	Conforme edital	na descrição	ME	Sim
D. R. BORGNETH	19.253.019/0001-78	R\$ 344,00	160	Prótese Parcial Mandibular Removível	Resina acrílica termopolimerizavel	ME	Sim

0002 - Prótese Parcial Maxilar Removível - Prótese Parcial Maxilar Removível Odontológica intra-oral em fio ortodôntico, dento-muco-suportada ou dentomucosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionada com estrutura metálica do referido metal, com dente artificial de resina acrílica unido a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.010-2, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012 | Valor de Referência: 415,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LABORATORIO PRO RISO EIRELI	06.095.783/0001-10	R\$ 249,00	160	RESINA (VIPICRIL)/DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	ME	Sim
LM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	40.257.695/0001-06	R\$ 299,00	160	unidade	serviços	ME	Sim
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	R\$ 300,00	160	Conforme edital	na descrição	ME	Sim
D. R. BORGNETH	19.253.019/0001-78	R\$ 344,00	160	Prótese Parcial Maxilar Removível	Resina acrílica termopolimerizavel	ME	Sim

0003 - Prótese Total Mandibular – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unido a base individualizada confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.012.9, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012. | Valor de Referência: 415,00

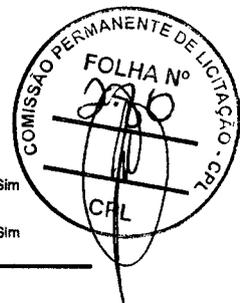
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LABORATORIO PRO RISO EIRELI	06.095.783/0001-10	R\$ 249,00	70	RESINA (VIPICRIL)/DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	ME	Sim
LM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	40.257.695/0001-06	R\$ 299,00	70	unidade	serviços	ME	Sim
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	R\$ 300,00	70	Conforme edital	na descrição	ME	Sim
D. R. BORGNETH	19.253.019/0001-78	R\$ 344,00	70	Prótese Total Mandibular	Resina acrílica termopolimerizavel	ME	Sim

0004 - Prótese Total Maxilar – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unidos a base individualizada confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.013-7, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012. | Valor de Referência: 415,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LABORATORIO PRO RISO EIRELI	06.095.783/0001-10	R\$ 249,00	70	RESINA (VIPICRIL)/DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	ME	Sim
LM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	40.257.695/0001-06	R\$ 299,00	70	unidade	serviços	ME	Sim

Página 1 de 2





LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	R\$ 300,00	70	Conforme edital	na descrição	ME	Sim
D. R. BORGNETH	19.253.019/0001-78	R\$ 344,00	70	Prótese Total Maxilar	Resina acrílica termopolimerizável	ME	Sim

0005 - Prótese Coronária/ Intrarradiculares/Fixas/Adesivas Por Elementos - Prótese Coronária/Intrarradiculares Fixas/Adesivas Por Elementos. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unido a base individualizada confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.014-5, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012. | Valor de Referência: 415,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LABORATORIO PRO RISO EIRELI	06.095.763/0001-10	R\$ 249,00	44	RESINA (VIPICRIL)/DENTES (DENTE BIOLUX)	VIPI	ME	Sim
LM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	40.257.895/0001-06	R\$ 299,00	44	unidade	serviços	ME	Sim
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	R\$ 300,00	44	Conforme edital	na descrição	ME	Sim
D. R. BORGNETH	19.253.019/0001-78	R\$ 344,00	44	Prótese Coronária	Resina acrílica termopolimerizável	ME	Sim

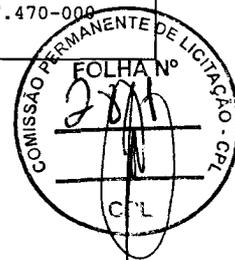




LM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

CNPJ 40.257.695/0001-06

Av. Rio Formoso, sn Bairro Centro Formoso do Araguaia TO CEP 77.470-000



RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL E PARCIAL CONVENCIONAL ODONTOLÓGICA (SUPERIOR E INFERIOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCOUE/MA.

A empresa LM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA CNPJ 40.257.695/0001-06, sediada na Av. Rio Formoso, sn. Bairro Centro, na cidade de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins, CEP 77.470-000, por intermédio de seu representante legal Sr. LORRAN MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Técnico em Prótese Dentária, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06.617.533.789, expedida por DETRAN/TO e CPF nº 018.216.631-79, residente e domiciliado na cidade de Formoso do Araguaia - TO, na Avenida Rio Formoso, s/nº, Quadra52 Lote 07, Bairro Centro, CEP: 77.470-000, **DECLARA CONJUNTAMENTE** o que segue:

I DA TEMPESTIVIDADE

Cumprido esclarecer, inicialmente, que a recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final das sessões de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata cumprindo o que prevê no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, conforme Edital Item 14. **DOS RECURSOS**
14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

O que ocorreu nos procedimentos registrado no chat do Portal de realização do certame.

II - DOS FATOS

O Pregoeiro no uso do chat do Portal de Compras Públicas deferiu no dia 19/04/2023 às 13:19:26 - Sistema - Intenção de recurso foi deferida para o item 0005, no dia 19/04/2023 às 13:24:29 - Sistema - O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 25/04/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 28/04/2023 às 18:00o nobre Pregoeiro concedeu tais prazos em cumprimento ao Edital e legislação que norteiam as licitações.



O Pregoeiro deferiu, conforme chat do Portal dia 19/04/2023 às 12:31:17 - Sistema - Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LABORATORIO PRO RISO EIRELI.

Dia 19/04/2023 às 12:31:17 - Sistema - Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LABORATORIO PRO RISO EIRELI.

Dia 19/04/2023 às 12:31:17 - Sistema - Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LABORATORIO PRO RISO EIRELI.

Dia 19/04/2023 às 12:31:17 - Sistema - Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LABORATORIO PRO RISO EIRELI.

No dia 19/04/2023 às 12:31:17 - Sistema - Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LABORATORIO PRO RISO EIRELI, porém a empresa LM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA CNPJ 40.257.695/0001-06, após analisar os documentos anexados ao Portal de Compras Públicas pela empresa declarada Habilitada verificou que a empresa apresentou alguns documentos contradizendo as exigências editalícias e o cumprimento das legalidades que norteiam o presente processo de licitação e que deixam sérias máculas de inconstitucionalidades insanáveis no presente certame, como se segue:

I - A empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL que na mesma descreve que a referida CND só terá validade jurídica após a CND ter comprovação de autenticidade, o que não existe na referida CND, assim a mesma não tem seu valor jurídica legal que comprove a exigência do Edital.

II - No Balanço Patrimonial os itens descritos nas discriminações do resultado referente à comprovação das despesas não condiz com a realidade verídica, pois no Balanço Patrimonial não tem a descrição de nenhuma despesa oriunda de aquisição/compra de materiais, pois por mais leigo que se possa ser todos sabemos que para confeccionar próteses, os objetos da presente licitação, é necessário a empresa responsável pela execução dos serviços efetuar despesas com materiais, bem como para todos os procedimentos necessários existe a utilização de materiais que compõe os itens para a execução completa de cada etapa da confecção de próteses.

III – O Alvará apresentado pela empresa se refere ao ano base de 2022, assim o mesmo já está vencido há mais de 03 (três) meses, o que não cumpre a exigência do Edital Item 11.5.9. Alvará Sanitário Municipal ou Estadual do domicílio da proponente, dentro do prazo de validade.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conforme comprovado, a recorrida REQUER a DESCLASSIFICAÇÃO/DESABILITAÇÃO da empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, por apresentar os documentos de habilitação acima elencados exigidos no Edital e na legislação vigente para não ferir o princípio da economicidade, da moralidade e da tempestividade em processos de compras pela administração pública; e que a empresa LM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA CNPJ 40.257.695/0001-06 seja convocada para continuidade e conclusão do presente certame.

Requer ainda que qualquer decisão proferida seja fornecida as fundamentações jurídicas conforme prevê o inciso VII do artigo 2º da Lei 9.784/99.

licitação - 02



LM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

CNPJ 40.257.695/0001-06

Av. Rio Formoso, sn Bairro Centro Formoso do Araguaia TO CEP 77.470-000



Dessa forma, aguarda-se serenamente o integral provimento deste apelo, aplicando-se lhe, ademais, o teor dos §§ 3º e 4º do art. 109 da Lei no 8.666/93.

Assim decidindo, Vossa Senhoria estará produzindo, como sempre, a desejada e lúdima Justiça e praticando o melhor bom senso administrativo.

Requer o processamento do presente recurso, com sua remessa a autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento legal conforme as prerrogativas editalícias e nas legislações vigentes que norteiam os procedimentos de licitação.

Nestes Termos, pede e Espera Deferimento.

Formoso do Araguaia – TO, 25 de Abril de 2023.

LM PROTESES ODONTOLOGICAS Assinado de forma digital por LM PROTESES
ODONTOLOGICAS LTDA:40257695000106
LTDA:40257695000106 Dados: 2023.04.25 14:54:18 -03'00'

LM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

CNPJ 40.257.695/0001-06

LORRAN MENDES DE OLIVEIRA

CPF nº 018.216.631-79

Administrador



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

OBJETO:

“Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.”.

Prezados Senhores;

A recorrente, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38, na pessoa de seu representante legal e para a assinatura de contrato, o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, administrador de empresas, separado judicialmente, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail: timotheo.viana@gmail.com e/ou juridicolabsolucao@hotmail.com com endereço de labor no rodapé, e com remissão adiante; endereço, Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO, vêm apresentar O RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO, da recorrida, LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI.

I - Preliminarmente

O presente Recurso Administrativo é plenamente tempestivo, uma vez que a matéria ventilada é de ORDEM PÚBLICA, pois há uma ilegalidade insanável na INABILITAÇÃO, em face do Edital, Lei/Decretos, de licitações, conforme ver-se-á abaixo.

Conforme Jurisprudência e súmula do STF - Supremo Tribunal Federal, quando, vislumbra-se a matéria é de Ordem Pública, não há/existe prazo decadencial, tudo conforme súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Abaixo tem-se também a súmula nº 346-STJ, onde também dá guarida ao ente Municipal, de retificar/declarar nulidade de seus próprio atos, senão vejamos:

Súmula nº 346-STJ



62 98214-3954

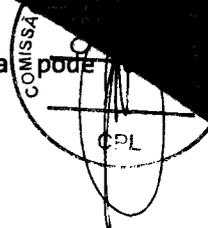


timotheo.viana@gmail.com



Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, Araguaína, TO

Enunciado: A administração pública pode anular a nulidade dos seus próprios atos.



A presente licitação, teve o seu início da seção em 19/04/2023, quarta-feira, e também a recorrente, efetivou a sua motivação, recursal na mesma data; assim o prazo para apresentação, do presente iniciou-se, em 20/04/2023, quinta-feira e findará no dia 25/04/2023, tudo conforme Ata/Chat, assim sendo totalmente tempestiva a apresentação, deste.

III - Preliminarmente

Aqui a recorrente, roga seja respeitado o edital e às Leis/Decretos de licitação, para tanto carrega-se o posicionamento dos Tribunais, senão vejamos:

“Artigo 41 da Lei Federal 8.666/93 diz que: “A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL, AO QUAL SE ACHA ESTRITAMENTE VINCULADO”. Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, a licitação trata-se de “procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato.” CF, art. 37, XXI: “Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” Nas licitações a administração além do dever de seguir a lei, em face do princípio da legalidade, que orienta todo certame, tem por obrigação cumprir as normas e condições que ela própria fixa, em seu instrumento de convocação.

“O EDITAL É A LEI INTERNA DA LICITAÇÃO, E, COMO TAL, VINCULA AOS SEUS TERMOS, TANTO OS LICITANTES QUANTO A ADMINISTRAÇÃO QUE O EXPEDIU”. Hely Lopes Meirelles. Se no instrumento convocatório houve exigências para ambas as partes, as mesmas deverão cumpri-las sem qualquer distinção, é óbvio que o objetivo disso é visar à garantia de igualdade entre os participantes. A



vinculação ao edital obriga a administração a cumprir as regras nele estabelecidas. O que se pede nada mais é do que o estrito cumprimento ao edital, onde diversas exigências foram mencionadas, ao nosso entender, exigências que uma vez solicitadas, deveriam ser cumpridas. Ao descumprir normas editalícias a administração frustra a própria razão de ser da licitação, e violam os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como legalidade, moralidade e isonomia. Princípio da legalidade.

“Disciplina a nossa Constituição, em seu art. 5º, II, que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.” Trata-se, in casu, de norma princípio voltada exclusivamente para o particular, recebendo a denominação de princípio da autonomia da vontade. Ao particular, como visto, é possível fazer ou deixar de fazer tudo aquilo que a lei não vedar. Se não há lei proibitiva, portanto, permite-se qualquer forma de atuação, positiva ou negativa, sob pena de, aquele que interferir, responder, no mínimo, por constrangimento ilegal. Para a Administração Pública tal regra inexistente, por razões óbvias. O administrador ou gestor público está jungido à letra da lei para poder atuar. Seu *facere ou non facere* decorre da vontade expressa do Estado (com quem os agentes públicos se confundem, segundo a teoria da apresentação de Pontes de Miranda), manifestada por lei. Nesse exato sentido é a lição de Celso Ribeiro Bastos”.

Princípio da moralidade

“Como dito em notas introdutórias, é entendimento desse autor¹ que este princípio, para ser exigível, não precisaria ser transcrito em norma constitucional. É que a moralidade deve ser vista como atributo ínsito e necessário à atuação de qualquer pessoa que lide com verba pública. A lei não faz nascer a moral; esta preexiste e é inerente ao caráter de cada um de nós. Contudo, até se entende essa necessidade do constituinte, diante do quadro político brasileiro, sempre às voltas com escândalos envolvendo o Erário Público. O engraçado é que muitos dos que aprovaram a Constituição, e que, por via de consequência, contribuíram para a inclusão em texto constitucional do princípio da moralidade, por vezes são pegos em situações vexatórias e escusas em flagrante agressão à Carta Magna. Quem nos dá uma idéia bastante clara do que seja o princípio in examine é Alexandre de Moraes,

¹ Celso Ribeiro Bastos





para quem "pelo princípio da moralidade administrativa não bastará ao administrador o estrito cumprimento da estrita legalidade, devendo ele, no exercício de sua função pública, respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois amoralidade constitui a partir da Constituição de 1988, pressuposto de validade de todo ato da administração pública."

"O princípio da vinculação ao "instrumento convocatório" norteia a atividade do administrador, no procedimento licitatório, que constitui ato administrativo formal e se erige em freios e contrapesos aos poderes da autoridade julgadora. O devido processo legal se traduz na obediência à ordenação e a sucessão das fases procedimentais na lei e do edital de convocação, sendo este inalterável através de mera comunicação interna aos licitantes (art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93). STJ 1ª seção. MS nº5755/DF"

"Os requisitos estabelecidos no edital de licitação, lei interna de concorrência, devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente". STJ 2ª turma RESP 253.008/SP.

"1. Cláusula editalícia com dicção clara e impositiva, quando desobedecida, favorece decisão administrativa desclassificando o licitante que apresentou documentação insuficiente". STJ 1ª Seção MS nº 6357/DF."

"Desmerece habilitação em licitação pública a concorrente que não satisfaz as exigências estabelecidas na legislação de regência e ditadas no edital". STJ 1ª turma RESP 179324/DF."

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo seus termos ser observados até o final do certame, vez que vinculam as partes". STJ 1ª turma RESP 354977/SC."

IV - Do Pedido de Desclassificação/Inabilitação da Recorrida e sua Motivação Recursal

Da motivação de Desclassificação/Inabilitação à RECORRIDA, apresentada via chat:

A recorrida, LABORATÓRIO PRÓ RISO EIRELI, deverá ser desclassificada, pois não apresentou as MARCAS/FABRICANTE; exigidas, pelo edital e/ou INABILITADA, pois possui, no seu contrato social, 32.50-7/06 - Serviços de prótese dentária / 46.45-1/03



- Comércio atacadista de produtos odontológicos é vedado pela Resolução 63/2005-CFO, que é regida pelo art. 30, inciso IV da Lei 8.666/1993; Balanço Patrimonial sem índices, requeridos pelo edital. O item 13.3, apresentado, está inválido, pois foi emitido a mais de 60 (sessenta) dias anteriores a licitação, precisamente em novembro de 2019. CNES, emitido em 05/02/2023. Demais apontamentos em sede recursal.

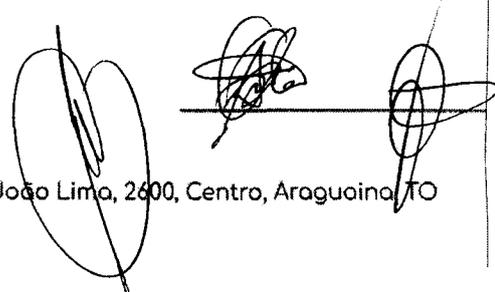
V Dos Fatos e Do Direito

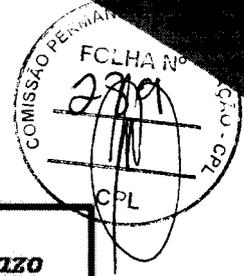
Na proposta apresentada pela recorrida, não foi apontado as MARCAS dos insumos, que se fazem constituir as próteses dentárias, é fato. Ou seja recorrida, está a descumprir o edital, e deverá ser desclassificada.

O item 11.5.6.2, manda apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mas a recorrida, apresentou um Balanço, sem às especificações hodiernas, senão vejamos:

LABORATORIO PRO RISO EIRELI (00044)		ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES			
Diário de janeiro de 2021		Diário: 5		Folha: 4	
Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
12 de janeiro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? ←	26504	00004	7.500,00	
VENDAS A VISTA (26504)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? ←	43	00004		7.500,00
Total do Dia:				7.500,00	7.500,00
15 de janeiro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a Despesas Diversas	299	00002		4.000,00
DUPLICATAS A RECEBER (299)	Valor Ref a Despesas Diversas	43	00002	4.000,00	
Total do Dia:				4.000,00	4.000,00
21 de janeiro de 2021					
CAIXA (43)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? ←	264	00003		4.278,00
CAIXA (43)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? ←	264	00003		13,00
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? ←	43	00003	4.278,00	
ESTOQUES COMPRAS A VISTA (264)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? ←	43	00003		13,00

Já o item 11.5.6.4, manda apresentar os índices contábeis, conforme determina o edital, senão vejamos:



Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

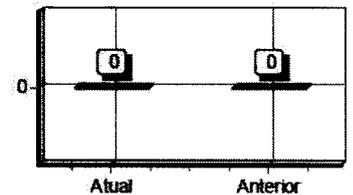
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Más a recorrida, apresenta os índices, que não são os requeridos, pelo edital, senão vejamos:

Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	0,00	
Ativo	378.222,67	= 0,00

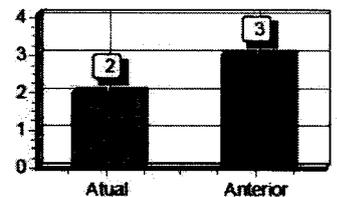
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	7.182,99	
Ativo	378.222,67	= 0,02

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 2% do ativo total.



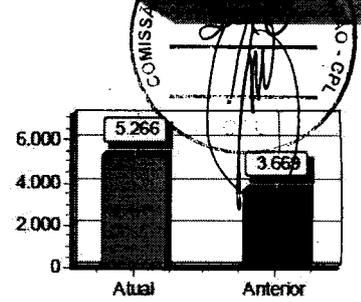



SOL
laboratório de pró

Solvência Geral

Ativo	378.222,67	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	7.182,99	= 52,66

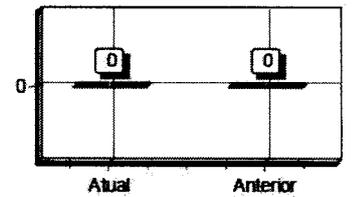
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 5266 % do capital de terceiros.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	0,00	
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Agora passemos a análise do ALVARÁ SANITÁRIO, apresentado, pela recorrida, que foi emitido em 2022, senão vejamos:

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Nazaré, s/n Centro - CEP 65.580-000 - CNPJ 06.218.572.0001-28
 Telef: (98) 34791005 - e-mail: semustutoloia@hotmail.com
 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 02/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o artigo 089 da Lei Complementar N.º 039/98, e a Lei N.º 001/2012, autoriza a VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o exercício de 2023.

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO PROFISSO EIRELI
CNPJ/CPF: 06.095.783/0001-10
NOME DE FANTASIA: ARUON ASSASSINAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE AUTORIZADA: SERVIÇOS DE ESTEBE D E ATENDIMENTO EM GERAL
ENDEREÇO: AV. COMUM DO COLEGIO TUTÓIA CEP:65.580-000
RESPONSÁVEL LEGAL: JEDSON DA SILVA C: 246.258.332-72

TUTÓIA, 22 de _____ de 2022.

Coordenação de Vigilância Sanitária

Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO:

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.



VI - Dos Pedidos

Tendo em vista o não cumprimento com os requisitos requeridos em sede de PROPOSTA/HABILITAÇÃO, conforme manda o edital, pela recorrida, a mesma deverá ser DESCLASSIFICADA/INABILITADA, por não ter cumprido o edital, conforme demonstrado neste singelo recurso administrativo.

Nestes termos;

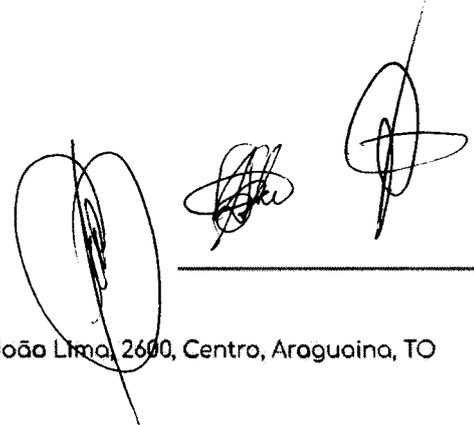
Requer deferimento;

Araguaína 25 de abril de 2023.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA / CNPJ: 36.271.505/0001-38


LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO
CNPJ: 36.271.505/0001-38
Timotheo Reis Viana
RG 14.143-837 SSPMG
CPF 110.892.416-66

CNPJ: 36.271.505/0001-38
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA
SOLUÇÃO LTDA.
Av. Cônego João Lima, nº2600 Cx. 184 LL89
Salar Central - CEP: 77.985-019
ARAQUAÍNA - TO



LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

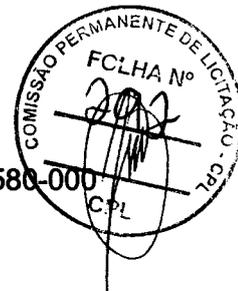
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.095.783/0001-10, Inscrição Estadual nº 12.534618-2, sediada na Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000 - Tel. (98) 99114-3350, e-mail: juniorlotus13@gmail.com, neste ato regularmente representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Jedaias Rodrigues Souza, portador da carteira de identidade RG nº 043102492011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 246.258.332-72, vem, com o habitual respeito apresentar:

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Interposto por **LM PRÓTESE ODONTOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.257.695/0001-06.

Interposto por **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.271.505/0001-38.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias em igual prazo os demais licitantes tem que apresentar suas contrarrazões.

Portanto, após a notificação da razoante, esta teria até o dia 25/04/2023 para interpor recurso, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso.

Contrarrazões até do dia 28/04/2023 às 18:00 horas.

DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega a recorrente, em apertada síntese, que ofertou a proposta mais vantajosa à Administração Pública nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 referentes ao Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto diz respeito a Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA, atendendo fielmente as normas editalícias, principalmente no que tange o item 13.2. “Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado (Alvará Sanitário Municipal ou Estadual) do domicílio da proponente, dentro do prazo de validade” como alegado em recurso administrativo está fora de validade. Como consta no teor do referido documento é válido para o exercício de 2023.

LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:0609578300110
0110

Assinado de forma digital
por LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.28 10:51:44
-03'00'

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



TUTOIA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nazaré, s/n Centro - CEP 65.580-000 - CNPJ 06.219.373.0001-28
Telef: (98) 34731908 - e-mail: samu@tutoia.ma.gov.br
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 02/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o artigo 689 da Lei Complementar N.º 80/98, autoriza a instalação e funcionamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o exercício de 2023.

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI
CNPJ/CPP: 06.095.783/0001-10
NOME DE FANTASIA: ARRIOZ
ATIVIDADE AUTORIZADA: ATIVIDADE DE ATENÇÃO E ATENDIMENTO EM SAÚDE
ENDEREÇO: AV. COMUM 02, S/N, BAIRRO COMUM, TUTOIA/MA - CEP 65.580-000
RESPONSÁVEL LEGAL: JESSE ARRIOZ

TUTOIA, 28 de Abril de 2023.

Coordenação de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

ATENÇÃO:

- 1 - O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.

Para esclarecer qualquer dúvida entramos em contato com o setor responsável da Prefeitura Municipal de Tutóia/MA e nos enviaram a declaração abaixo, reconhecendo a veracidade do documento. Desta forma, independente da data emitida no alvará o que importa é o exercício do mesmo que é o ano de 2023.

LABORATORIO
PRO RISO
EIRELI:060957830
00110

Assinado de forma digital
por LABORATORIO PRO
RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.28 10:52:11
-03'00'

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

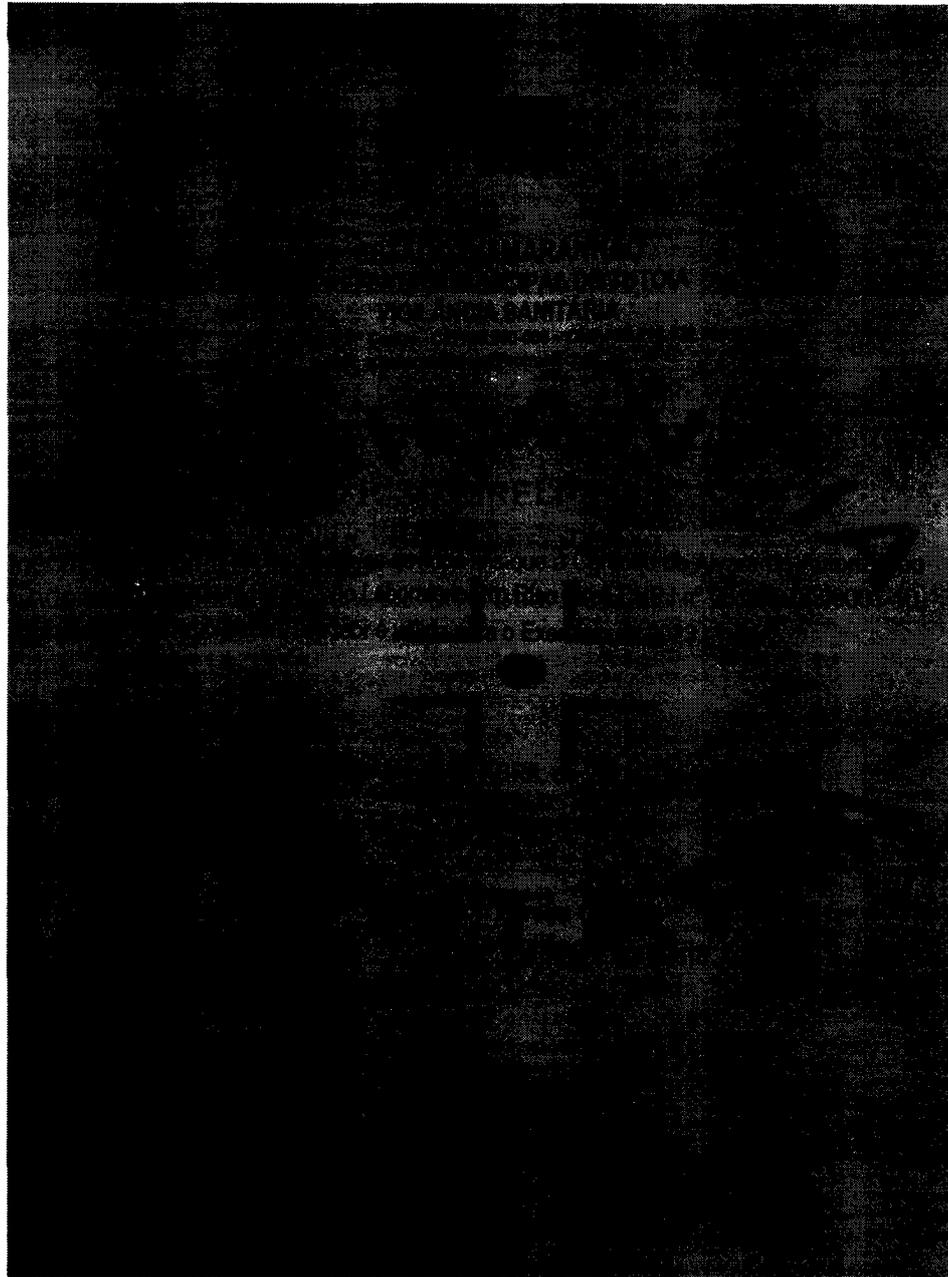
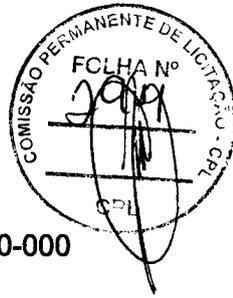
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



A alegação infundada de não apresentação de marca/fabricante na proposta é outra forma das empresas que entraram com recurso de tentar confundir a decisão tomada pelo Pregoeiro, uma vez que consta no sistema e na proposta anexada a marca/fabricante em todos os itens.

Em relação a apresentação do CNES emitido com mais de 60 dias anteriores mais uma vez a recorrente pede inabilitação por um item que nem sequer foi exigido no Edital. Nossa empresa apresentou por ser um documento de praxe que em todas as licitações que concorremos anexamos na documentação de habilitação.

LABORATORIO PRO
RISO
EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por
LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.28 10:52:31
-03'00'

Página 3

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

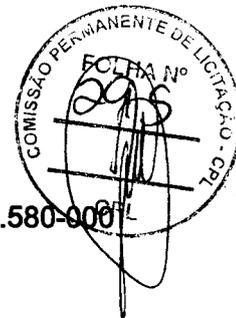
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



Apresentamos todas as certidões fiscais dentro de suas validades.

Quanto ao balanço apresentamos dentro da forma da lei atendendo todas as exigências do Edital.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nesta CONTRARRAZÃO, solicitamos que:

Seja mantida a decisão do Senhor Pregoeiro, declarando esta empresa LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI, vendedora do certame.

P. Deferimento.

Tutóia/MA, 28 de abril de 2023.

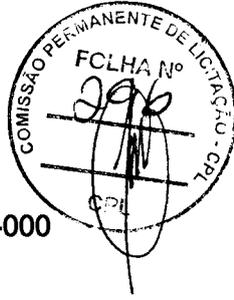
LABORATORIO PRO
RISO

EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por
LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110

Dados: 2023.04.28 10:53:03 -03'00'

Jedals Rodrigues Souza
Proprietário/Administrador
RG nº 043102492011-1 SSP/MA
CPF nº 246.258.332-72
LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10



LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.095.783/0001-10, Inscrição Estadual nº 12.534618-2, sediada na Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000 - Tei. (98) 99114-3350, e-mail: juniorlotus13@gmail.com, neste ato regularmente representada por seu Sócio Proprietário, Sr. **Jedaias Rodrigues Souza**, portador da carteira de identidade RG nº 043102492011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 246.258.332-72, vem, com o habitual respeito apresentar:

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

interposto por **LM PRÓTESE ODONTOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.257.695/0001-06.

Interposto por **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.271.505/0001-38.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias em igual prazo os demais licitantes tem que apresentar suas contrarrazões.

Portanto, após a notificação da razoante, esta teria até o dia 25/04/2023 para interpor recurso, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso.

Contrarrazões até do dia 28/04/2023 às 18:00 horas.

DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega a recorrente, em apertada síntese, que ofertou a proposta mais vantajosa à Administração Pública nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 referentes ao Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto diz respeito a Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA, atendendo fielmente as normas editalícias, principalmente no que tange o item 13.2. “Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado (Alvará Sanitário Municipal ou Estadual) do domicílio da proponente, dentro do prazo de validade” como alegado em recurso administrativo está fora de validade. Como consta no teor do referido documento é válido para o exercício de 2023.

LABORATORIO PRO
RISO
EIRELI:0609578300
0110

Assinado de forma digital
por LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.28 10:51:44
-03'00'

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



TUTOIA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nazare, s/n Centro - CEP 65.580-000 - CNPJ 06.214.572.0001-28
Telef: (98) 3479.1908 - e-mail: saesututovia@hotmail.com
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 02/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 689 de Lei Complementar N.º 509/96, e de acordo com o artigo 1.º da Lei N.º 1.238/2023, AUTORIZA a abertura de estabelecimento de funcionamento em 2023.

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI
CNPJ/CPF: 06.095.783/0001-10
NOME DE FANTASIA: ANUNCIAÇÃO DE SAÚDE
ATIVIDADE AUTORIZADA: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM SAÚDE GERAL
ENDEREÇO: AV. COMUM 02, S/N, BAIRRO COMUM, TUTOIA/MA - CEP: 65.580-000
RESPONSÁVEL LEGAL: JUNIOR LOTUS

TUTOIA, 28 de Abril de 2023.
Coordenação de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

ATENÇÃO:
1 - O presente Alvará deverá ser exibido em local visível ao público;
2 - Este documento poderá ser cancelado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.

Para esclarecer qualquer dúvida entramos em contato com o setor responsável da Prefeitura Municipal de Tutóia/MA e nos enviaram a declaração abaixo, reconhecendo a veracidade do documento. Desta forma, independente da data emitida no alvará o que importa é o exercício do mesmo que é o ano de 2023.

LABORATORIO
PRO RISO
EIRELI:060957830
00110

Assinado de forma digital
por LABORATORIO PRO
RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.28 10:52:11
-03'00'



LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

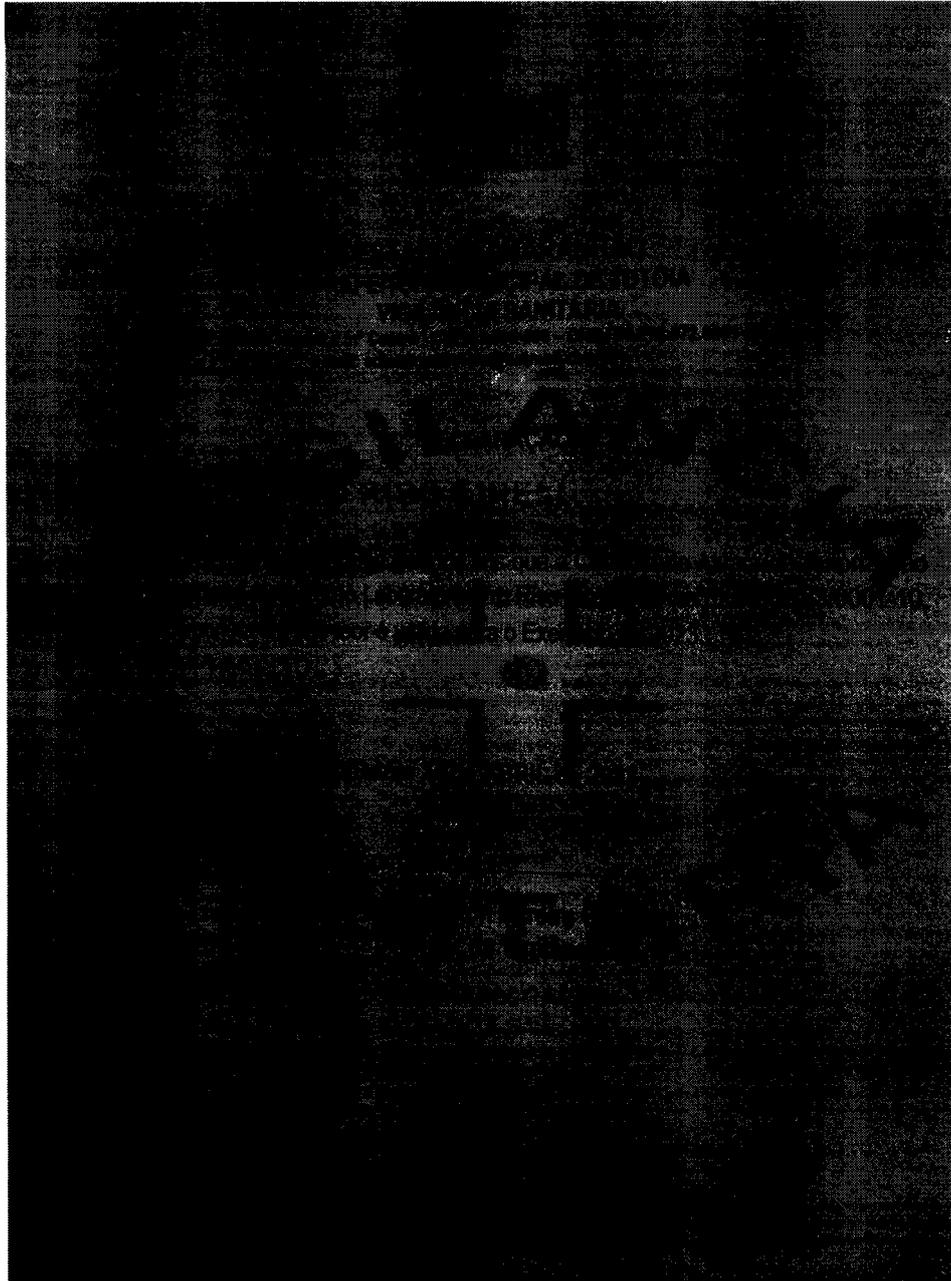
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniorlotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



A alegação infundada de não apresentação de marca/fabricante na proposta é outra forma das empresas que entraram com recurso de tentar confundir a decisão tomada pelo Pregoeiro, uma vez que consta no sistema e na proposta anexada a marca/fabricante em todos os itens.

Em relação a apresentação do CNES emitido com mais de 60 dias anteriores mais uma vez a recorrente pede inabilitação por um item que nem sequer foi exigido no Edital. Nossa empresa apresentou por ser um documento de praxe que em todas as licitações que concorremos anexamos na documentação de habilitação.

LABORATORIO PRO
RISO
EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por
LABORATORIO PRO RISO
EIRELI:06095783000110
Dados: 2023.04.28 10:52:34
-03'00'

Página 3

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

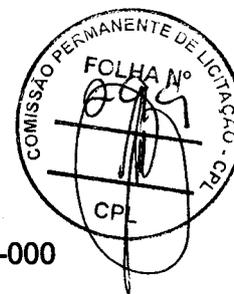
CNPJ Nº 06.095.783/0001-10

Inscrição Estadual: 12.534618-2

Endereço: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum – Tutóia/MA. Cep. 65.580-000

E-mail: juniortotus13@gmail.com

Fone: (98) 99114-3350



Apresentamos todas as certidões fiscais dentro de suas validades.

Quanto ao balanço apresentamos dentro da forma da lei atendendo todas as exigências do Edital.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nesta CONTRARRAZÃO, solicitamos que:

Seja mantida a decisão do Senhor Pregoeiro, declarando esta empresa LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI, vendedora do certame.

P. Deferimento.

Tutóia/MA, 28 de abril de 2023.

LABORATORIO PRO
RISO

EIRELI:06095783000110

Assinado de forma digital por

LABORATORIO PRO RISO

EIRELI:06095783000110

Dados: 2023.04.28 10:53:03 -03'00'

Jedaias Rodrigues Souza

Proprietário/Administrador

RG nº 043102492011-1 SSP/MA

CPF nº 246.258.332-72

LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI

CNPJ Nº 06.095.783/0001-10